SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 06 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2736

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 28/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislações correlatas, etc.

CONSIDERANDO, o término da vigência do Decreto Municipal n.º 01/2021, de 12 de fevereiro de 2021 e a permanência da situação de anormalidade provocada pela pandemia da COVID-19 no município de Aiuaba.

CONSIDERANDO, a necessidade os reflexos sociais, econômicos e de saúde pública, e ainda da necessidade de atuação dos poderes do Município para proteção de todos os seus cidadãos

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar

Decreta
Art. 1º - Fica prorrogado o Estado de Calamidade Pública no Município de Aiuaba/CE, em decorrência da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), até 31 de dezembro de 2021

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA-ESTADO DO CEARÁ Em, 01 de julho de 2021

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:98D05486

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 367/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o servidor **ANTONIO VICENTE FERREIRA NETO,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO,** junto a **Secretaria de Municipal de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 249/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 29 de junho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:DF3A339E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR o Senhor **JOSÉ LUCAS DO NASCIMENTO,** portador de C.I.RG:2008206898-9, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº056.895.813-64, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:5E789851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.369/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CICERO WANDERSON ALBINO,** portador de C.I.RG: 2003099058648, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº049.236.553-99, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:F4C3F430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.370/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR o Senhor **ERISVALDO DE SOUSA VIEIRA,** portador de C.I.RG:2004034043610, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 054.044.253-42, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:ACCEAA53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.371/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR o Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA JUNIOR,** portador de C.I.RG:2003034109418, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº.047.161.473-47, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATLETISMO,** para trabalhar, desde crianças com interesse nesta modalidade esportiva, até a fase adulta com disponibilidade de tempo para a realização de eventos e/ou acompanhar os atletas representantes do Município de Altaneira/CE em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais. Inclusive, aos finais de semana onde acontecem a maioria dos eventos, da **Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:48F60B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 372/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a servidora **SILVANIA DUARTE DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE NÚCLEO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR,** junto a **Secretaria de Municipal de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 134/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:BA6C6314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 373/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR,a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a servidora **ANA DEYVA FERREIRA DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO,** junto a **Secretaria de Municipal de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 037/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:EDBA64A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 374/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a servidora **MARIA DAYANE LEITE DE LIMA,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA,** junto a **Secretaria de Municipal de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 031/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:01823D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 375/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR a Senhora **ANA DEYVA FERREIRA DOS SANTOS** portadora da C.I. RG nº. 2006029314755, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 058.260.883-03, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA** da **Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso IV da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:1F7CF948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 376/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DAYANE LEITE DE LIMA** portadora da C.I. RG nº. 2006029162580, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 036.056.963-33, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE NÚCLEO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR** da **Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso IV da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:6E61AC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 377/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO HENRIQUE LOPES,** portador de C.I.RG nº. 28690514, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 146.476.068-30, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** da **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso II da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:CA331B41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO 02/2021-PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021-PE, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE**. será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 08/07/2021 até 19/07/2021 às 08h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas 19/07/2021 às 08h10min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 19/07/2021 às 10h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes n° 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ARARIPE-(CE), 05 de Julho de 2021.

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:CB5B477A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 05.04/2021-PERP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05.04/2021-PERP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE**. Será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 07/07/2021 até 16/07/2021 às 08h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br.

Abertura das propostas 16/07/2021 às 08h20min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 16/07/2021 às 09:h30min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes n° 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ARARIPE-CE, 05 de julho de 2021.

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:C6D580BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.06.17.017-001. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.17.017 - SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.06.17.017-001**. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.17.017 - SRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. CONTRATADA**: CNIP - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº** 14.248.351/0001-20. **VALOR GLOBAL:** R$ 295.610,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: **PELA CONTRATANTE**: ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO – SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO - **CPF:** 026.662.743-90. **PELA CONTRATADA**: RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL - **CPF:** 670.954.103-72.

ARATUBA/CE, 02 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:80651448

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.17.05.015

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.17.05.015-001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.17.05.015**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: GERMANO BARROS SANTANA – EPP - **CNPJ Nº** 05.549.656/0001-81. **VALOR GLOBAL:** 44.598,16 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/06/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: GERMANO BARROS SANTANA - CPF: 726.968.303-00.
ARATUBA/CE, 30 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.17.05.015-002 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.17.05.015**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: GERMANO BARROS SANTANA – EPP - **CNPJ Nº** 05.549.656/0001-81. **VALOR GLOBAL:** 48.506,60 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/06/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS**, SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPF Nº 020.266.153-90. PELA **CONTRATADA**: GERMANO BARROS SANTANA - CPF: 726.968.303-00.

ARATUBA/CE, 30 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.17.05.015-003 – SECRETARIA DE SAÚDE**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.17.05.015**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: GERMANO BARROS SANTANA – EPP - **CNPJ Nº** 05.549.656/0001-81. **VALOR GLOBAL:** 32.130,81 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/06/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – CPF Nº 953.519.653-72. PELA **CONTRATADA**: GERMANO BARROS SANTANA - CPF: 726.968.303-00.

ARATUBA/CE, 30 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.17.05.015-004 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.17.05.015**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: GERMANO BARROS SANTANA – EPP - **CNPJ Nº** 05.549.656/0001-81. **VALOR GLOBAL:** 1.760,09 (HUM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVE CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/06/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE – CPF Nº 447.958.313-00. PELA **CONTRATADA**: GERMANO BARROS SANTANA - CPF: 726.968.303-00.

ARATUBA/CE, 30 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.17.05.015-005 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.17.05.015**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: GERMANO BARROS SANTANA – EPP - **CNPJ Nº** 05.549.656/0001-81. **VALOR GLOBAL:** 23.964,86 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/06/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – CPF Nº 026.662.743-90. PELA **CONTRATADA**: GERMANO BARROS SANTANA - CPF: 726.968.303-00.

ARATUBA/CE, 30 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.17.05.015-006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.17.05.015**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: GERMANO BARROS SANTANA – EPP - **CNPJ Nº** 05.549.656/0001-81. **VALOR GLOBAL:** 12.493,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/06/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CPF Nº 654.450.153-00. PELA **CONTRATADA**: GERMANO BARROS SANTANA - CPF: 726.968.303-00.

ARATUBA/CE, 30 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:983D1472

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.18.1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, TRIBUTAÇÃO, LICITAÇÃO, CONTROLE VEÍCULOS WEB E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA – EPP,** Valor Mensal: **R$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais) e global de **R$ 39.200,00** (trinta e nove mil e duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **JOSE BEZERRA JUNIOR** – Pregoeiro do município de Arneiroz.

Data da Adjudicação: 05 de julho de 2021.

JOSE BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:5F53B293

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.07.02.2 -

AVISO DE ALTERAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.07.02.2.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré- CE, torna público as seguintes Alterações ao Aviso de licitação referente à**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.07.02.2**, publicada no dia 05 de julho de 2021, onde foram alterados os seguintes itens:**onde se lê: "Data e horário da abertura:**Dia 04 de agosto de 2021, às 09h00min",**leia-se "Data e horário da abertura:**Dia 05 de agosto de 2021, às 09h00min". A presente alteração estará disponível no site TCE- CE, 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AA77385B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.05.1. -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.05.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de material de EPI destinado ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das

atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 07 de julho de 2021 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**13 de julho de 2021 às 09:00 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**13 de julho de 2021 às 09:30 - através do sitehttp://bllcompras.com, em conformidade com art. 4º-G da Lei Federal nº 14.035/2020. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.bllcompras.comwww.tce.ce.gov.br,ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 05 de julho de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8C428575

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR UM TERRENO PARA FINS DE ATIVIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 709 DE 05 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR UM TERRENO PARA FINS DE ATIVIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal de Banabuiú, autorizado a comprar um terreno urbano, medindo 60 (sessenta) metros de frente com 50 (cinquenta) metros de fundo, totalizando 3.000 (três mil) metros quadrados de propriedade do Sr. Francisco Ferreira do Nascimento Filho, para melhoramento e ampliação do Cemitério Municipal da sede do município, o terreno tem o limite conforme planta baixa (levantamento planimétrico) em anexo.
Art. 2º - A avaliação do imóvel foi elaborada pela comissão permanente de avaliação, nomeada através da Portaria Municipal Nº203/2021, que depois de inspecionado o citado terreno pela comissão ficou estipulado o valor em R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme laudo de avaliação a ser pago em parcela única.
Art. 3º - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:531707DE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO. O Secretário Municipal de Cultura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, mediante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09.001/2021-DL**, torna público que está recebendo propostas adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, para a contratação de **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO "LIVE ESPECIAL BANARTES 2021" DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** a partir do dia 06 de Julho de 2021, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. 05 de Julho de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:70AFDF31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2021.07.05.1

Aviso de Licitação – Pregão n° 2021.07.05.1 - Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é aquisição de Testes COVID, Máscaras Cirúrgicas, Autoclave e Seladora, destinados ao Hospital Santo Antônio, PSF's e às Secretarias de Saúde e Trabalho e Assistência Social do Município de Barro/CE. **Abertura: 19 de julho de 2021, às 08:30 horas**. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de julho de 2021, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 05 de julho de 2021.

JULIO CEZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:E94DBC96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 593/2021 (Lei da Contratação Temporária), TORNAM PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de banco de reserva de recursos humanos para provimento temporário de cargos indicados no anexo de cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barroquinha/Ce a ser regido em conformidade ao previsto no art. 37, inciso IX, da CF/88, obedecendo às normas seguintes:
CONSIDERANDO que no ultimo processo seletivo realizado pela municipalidade, as vagas destinadas para profissional médico não

foram preenchidas em sua integralidade, acarretando vacância da vaga e consequentemente necessidade de contratação de médico.

I – DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo destina-se à formação de banco de recursos humanos para a seleção dos cargos indicados nos anexos do presente edital, nos quadros da Prefeitura Municipal para a contratação por tempodeterminado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, compreendida por entrevista e análise de currículo vitae para os cargos constantes do anexo.

1.2. O processo seletivo será compreendido por 02 (duas) fases: análise curricular e entrevista pessoal, de caráter classificatório. O candidato, ao se inscrever no presente Edital, submete-se à todas as regras e condições aqui previstas.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições se realizarão no período de 08 e 09 de julho de 2021, pela internet, através do site da Prefeitura Municipal de Barroquinha.

www.barroquinha.ce.gov.br/seletivo

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição(anexo II) e enviar por anexo os documentos informados.

I. Formulário de Inscrição (anexo II)

II. Carteira de identidade, CPF e 02 (duas) fotos 3x4;

III. Título de eleitor e comprovante de última votação;

IV. Comprovante de endereço;

V. Comprovante da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

VI. Curriculum Vitae;

VII. Títulos Acadêmicos (se for o caso: pós-graduação, mestrado, doutorado etc.);

Atenção: a não apresentação de qualquer documento acima relacionado implicará na desclassificação do candidato.

III - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos básicos para a contratação:

3.1.1. Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;

3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

3.1.3. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);

3.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.1.5. Ter idade mínima de 18 anos, à época da inscrição;

3.1.6. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido neste edital.

3.1.7. Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário;

3.1.8. Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;

3.1.9. Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;

3.1.10 As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

3.1.11 A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

3.1.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

3.1.13. não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital;

3.1.14. tenha sido entregue em outro local que não seja o local estabelecido neste Edital;

3.1.15. A inscrição não poderá ser feita por procurador.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. 1ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR, que terá a pontuação máxima estabelecida em 40 (quarenta) pontos, ficando eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, ficando eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima exigida.

4.3. 2ª FASE — ENTREVISTA, que terá a pontuação máxima estabelecida em 60 (sessenta) pontos, sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer bem como sua capacidade de se relacionar em grupo no ambiente de trabalho.

Esta fase terá caráter classificatório apenas e será realizada no período de 14 de julho das 08h00min às14h00min por ordem de chegada, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – Barroquinha-Ce.

4.4. Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido neste edital. O resultado dos classificados para entrevista serão divulgados dia 12 de julho de 2021.

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem pontuação mínima e não forem eliminados na 1ª fase do certame — análise curricular, conforme a pontuação mínima exigida no presente edital.

5.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais, passando a integrar o cadastro de reserva. A nota final será obtida através da soma da pontuação referente à prova de títulos e entrevista.

5.3. O candidato aprovado apenas terá perspectiva de direito à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional.

5.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

Maior pontuação na Prova de Títulos

Maior pontuação na Prova de Títulos — experiência profissional na área de atuação;

Maior pontuação na Prova de Títulos — Formação Acadêmica.

Maior idade.

5.5. O resultado oficial prelimianr deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha-Ce: www.barroquinha.ce.gov.br no dia 16 de julho de 2021.

VI – DOS RECURSOS

6.1 Será permitido ao candidato interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, contra o resultado da seleção, dirigido à banca coordenadora do certame simplificado.

6.2. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 24 horas após a divulgação do resultado e deve ser feito por meio de documento escrito, apresentado na sede do Prédio do Polo de Convivência Social Vicente Veras, situado à Rua Augusta Veras S/N, Centro – Barroquinha-CE 6.3. Não será aceito recurso administrativo apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.4. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

VII - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA DURAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão convocados para a contratação, devendo comparecerem munidos da documentação exigida, para a assinatura do contrato e lotação conforme a necessidade em quaisquer unidades da Administração Pública.

7.2. Por ocasião da contratação, serão exigidos, além dos documentos entregues na inscrição a inscrição noPIS/PASEP e comprovante de conta bancária;

7.3. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano.

7.4. O candidato inscrito tem ciência de que a contratação temporária não gera qualquer direito trabalhista (férias, 13º, seguro desemprego, FGTS e demais verbas trabalhistas).

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021.

MÁCIO RÔNIO MOTA DOS SANTOS
Secretario Municipal Da Saúde

RELAÇÃO DE CARGOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	QUANT.	REQUISITO	CARGA H.	VALOR (R$)
MÉDICO(A)	08	**Ensino superior e inscrição no Conselho**	**40**	**R$ 7.210,00**

FOTO 3X4
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____
DADOS PESSOAIS
NOME:_____
NASC.: _____/_____/_____ SEXO: Masculino ( ) Feminino ( )
ENDEREÇO:_____
BAIRRO: _____CIDADE:_____ _ ESTADO: ____ CEP: ____ TELEFONE RESIDENCIAL:_____CELULAR _____RG: _____ ORGÃO EXP.: ____CPF: _____ TITULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
E-MAIL:_____
OPÇÃO DE CARGO DO CANDIDATO
CARGO: _____
SECRETARIA: _____
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
QUALIFICAÇÃO:_____
NOME DO CURSO_____ ( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO

BARROQUINHA, _____DE _____ DE 2021
_____
Assinatura Do Candidato

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:94754892

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/TP

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 21 de julho de 2021, às 09h, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021/TP, cujo objeto é a Execução de pavimentação em pedra tosca com sarjeta e meio-fio em diversas ruas da sede do município de Catunda/CE. O edital completo estará disponível através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 05 de julho de 2021.

ELIAS MELO LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:C39022DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2021.07.02.032-PE-SETAS do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de Kits Bebê com o objetivo de atender a demanda dos Benefícios Eventuais previstos na PNAS da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE, que do dia 07 de julho de 2021 a 20 de julho de 2021 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bII.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 20 de julho de 2021 às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h30min. do dia 20 de julho de 2021 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, e no *site* www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (85) 3319-1163 e e-mail: licitachorozinho2017@outlook.com.

CHOROZINHO - CE, 05 DE JULHO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8AF4DE86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte,** torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.09.01/TP/PMC,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NAS LOCALIDADES DE VISTA ALEGRE, BARROCAS, BAIXIO E OLHO D'AGÜINHA NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE,** com base no art. 49, §1º, da Lei 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea "C" do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis –

MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS.
Secretária Municipal

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B0D323DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-005/2021-SESA. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DE (COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO A TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA). **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16.07.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS

ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:D3A89F1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 0507.01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, tendo em vista o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e ainda na Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso III, alínea "b", que institui o Regime Jurídico Único, e ainda o disposto nos incisos I, II e §s 1º e 2º do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim;
Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, à senhora MARIA ROSELDINA GOMES MONTEIRO, com o cargo de Professora PEB III classe I, matrícula nº 0203467, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.
Os proventos de aposentadoria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	3.475,17
Quinquênio	5%	173,76
Total dos Proventos		**3.648,93**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim - SUPSSP, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, e depois devidamente homologada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 05 de julho de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal de Fortim

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP de Fortim

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B942FEE0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 014/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL Nº 014/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2019, de 18 de março de 2019**, a Convocação dos aprovados para a apresentação obrigatória dos documentos e declarações pré-admissionais, de acordo com o **item 16** do referido Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1 Ficam convocados para a Entrega da Documentação pré-admissional os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:

2.1 Os candidatos aprovados e convocados devem apresentar os seguintes documentos:
2.1.1 01(uma) foto 3x4(três por quatro);
2.1.2 Original e cópia do CPF;
2.1.3 Original e cópia da Cédula de Identidade;
2.1.4 Original e cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos) na última eleição;
2.1.5 Original e cópia do PIS/PASEP;
2.1.6 Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2.1.7 Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
2.1.8 Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
2.1.9 Original e cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato ou de familiar;
2.1.10 Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de curso de Nível Superior requerido para o cargo em que foi aprovado, reconhecido pelo Ministério da Educação e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
2.1.11 Original e cópia do registro no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
2.1.12 Declaração de bens, com firma reconhecida;
2.1.13 Declaração de cargos ou empregos públicos, com firma reconhecida; ou
2.1.14 Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

3.1 Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão entregar a documentação obrigatória entre os dias 12 e 16 de julho de 2021, de segunda à sexta-feira, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;
3.2 A documentação deverá ser entregue em via original ou cópia autenticada em cartório;
3.3 Os documentos entregues pelos candidatos não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação exigida neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.
4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2019, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 02 de julho de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I AO EDITAL Nº 014/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRÉ-ADMISSIONAL

FISCAL AMBIENTAL		
Colocação	**Nome**	**CPF**
0005	RAYANISON DAGNER DA COSTA MORAIS	701.018.454-21
0006	KARLA NAYARA DE SOUSA CAJUI	043.071.083-61
0007	FRANCIMEIRE BARBOSA LIMA	002.180.203-33
0008	WENDEL OLIVEIRA MACIEL	037.949.474-44

Fortim-CE, 02 de julho de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:691E6067

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 2806.01/2021 – SMAG; 2806.02/2021 – GAB; 2806.03/2021 – SMAP; 2806.04/2021 – SMDU; 2806.05/2021 – SMMA; 2806.06/2021 – SMTC; 2806.07/2021 – SME; 2806.08/2021 – SMAS; 2806.09/2021 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 2806.01/2021 – SMAG; 2806.02/2021 – GAB; 2806.03/2021 – SMAP; 2806.04/2021 – SMDU; 2806.05/2021 – SMMA; 2806.06/2021 – SMTC; 2806.07/2021 – SME; 2806.08/2021 – SMAS; 2806.09/2021 - SMS, referente ao Processo Administrativo de **Pregão Eletrônico Nº 1604.01/2021 – PMF/SRP/PE**; **PARTES:** Município de Fortim, através das UNIDADES ADMINISTRATIVAS. **OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.153.886/0001-52. **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2021; **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** Telma Cesário de Araújo – Sec. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Ivoneide de Araújo Rodrigues – Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Maria Aldizia Rodrigues de Araújo – Sec. de Saúde; José Lima da Silva Júnior – Sec. de Planejamento, Gestão, Adm., e Finanças; Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano; Flávio Marcelo Barbosa Pinto – Sec. de Turismo e Cultura; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos – Sec. de Meio Ambiente; Tiago Gurgel de Moura – Sec. de Agricultura e Pesca e William Costa Lima – Gabinete do Prefeito .

Fortim/CE, 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:59D719D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0207.01/2021 – SMAG; 0207.02/2021 – GAB; 0207.03/2021 – SMTC; 0207.04/2021 – SMAP; 0207.05/2021 – SMDU; 0207.06/2021 – SMAS; 0207.07/2021 – SMS; 0207.08/2021 – SME; 0207.09/2021 – SMDU; 0207.10/2021 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0207.01/2021 – SMAG; 0207.02/2021 – GAB; 0207.03/2021 – SMTC; 0207.04/2021 – SMAP; 0207.05/2021 – SMDU; 0207.06/2021 – SMAS; 0207.07/2021 – SMS; 0207.08/2021 – SME; 0207.09/2021 – SMDU; 0207.10/2021 - SME, referente ao Processo Administrativo de **Pregão Eletrônico Nº 2403.01/2021-PMF/PE**; **PARTES:** Município de Fortim, através das UNIDADES ADMINISTRATIVAS. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE ALUNOS DO COLÉGIO LICEU ATRAVES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **CONTRATADOS**:LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.287.364/0001-98; S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.896.694/0001-00. **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2021; **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** Telma Cesário de Araújo – Sec. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Ivoneide de Araújo Rodrigues – Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Maria Aldizia Rodrigues de Araújo – Sec. de Saúde; José Lima da Silva Júnior – Sec. de Planejamento, Gestão, Adm., e Finanças; Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano; Flávio Marcelo Barbosa Pinto – Sec. de Turismo e Cultura; Tiago Gurgel de Moura – Sec. de Agricultura e Pesca e William Costa Lima – Gabinete do Prefeito .

Fortim/CE, 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E1FC6C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1806.01/2021 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CARONA Nº 1006.01/2021 – SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1806.01/2021 - SMS - referente ao Processo Administrativo de Carona Nº 1006.01/2021 – SMS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Processo carona para contratação de empresa especializada para manutenção predial por demanda, compreendendo os reparos e adequações das instalações físicas dos prédios públicos, através da Secretaria de Saúde, no Município de Fortim-CE. **CONTRATADO**:Cauipe Construções e Empreendimentos Eireli - EPP, inscrito no CNPJ sob o n° 07.742.263/0001-15; **VALOR GLOBAL:** R$ 930.000,00 (Novecentos e Trinta Mil Reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Aldizia Rodrigues de Araújo – Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:0765E5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATUAL - REFERENTE AOS CONTRATOS N° 0802.01/2017-GAB, 0802.02/2017-SMAG, 0802.03/2017-SMTC, 0802.04/2017-SMAS, 0802.05/2017-SMAP, 0802.06/2017-SMDU, 0802.07/2017-SME, 0802.08/2017-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – RESCISÃO CONTRATUAL - Referente aos contratos N° 0802.01/2017-GAB, 0802.02/2017-SMAG, 0802.03/2017-SMTC, 0802.04/2017-SMAS, 0802.05/2017-SMAP, 0802.06/2017-SMDU, 0802.07/2017-SME, 0802.08/2017-SMS, decorrente do Pregão Presencial Nº 1801.01/2017 – PMF; PARTES: Município de Fortim, através das UNIDADES ADMINISTRATIVA. **CONTRATADO:** FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E ALUNOS DO COLÉGIO LICEU, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **DATA DA RESCISÃO:** 02 de Julho de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM PELAS CANTRATANTES:** Telma Cesário de Araújo – Sec. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Ivoneide de Araújo Rodrigues – Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Maria Aldizia Rodrigues de Araújo – Sec. de Saúde; José Lima da Silva Júnior – Sec. de Planejamento, Gestão, Adm., e Finanças; Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano; Flávio Marcelo Barbosa Pinto – Sec. de Turismo e Cultura; Tiago Gurgel de Moura – Sec. de Agricultura e Pesca e William Costa Lima – Gabinete do Prefeito.

Fortim/CE, 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:08403883

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2021.01.19.01.7 - CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social; **CONTRATADA(O):** CAMPOS, PONTES & CIA; **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis destinados a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Frecheirinha-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666, artigo 65, inciso II, alínea "d". **VALOR DO ÚLTIMO CONTRATADO:** Gasolina Comum – R$ 5,54; Diesel S10 – R$ 4,39; **VALOR ATUALIZADO:** Gasolina Comum – R$ 5,69; Diesel S10 – R$ 4,59; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2021;

Frecheirinha – CE, em 03 de junho de 2021.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:9C8FFC28

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.01.01-Social – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SRA. ANTONIA FERREIRA DE SOUZA, REFERENTE AO BENEFÍCIO AUXILIO MORADIA EM VIRTUDE DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME LEI 279/2014 E DECRETO 34/2014, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA(O):** Gilberto Aguiar Ponte. **VALOR TOTAL:** R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1201.08.244.0141.2.103. **FUNDAMENTAÇÃO:** Benefício auxílio moradia em virtude de Vulnerabilidade Social conforme Lei 279/2014 e Decreto 34/2014. **VIGÊNCIA:** 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Julho de 2021.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:625D4979

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2021.01.19.01.8 - CONTRATANTE: Secretaria de Educação FME; **CONTRATADA(O):** CAMPOS, PONTES & CIA; **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis destinados a Secretaria de Educação FME do Município de Frecheirinha-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666, artigo 65, inciso II, alínea "d". **VALOR DO ÚLTIMO CONTRATADO:** Gasolina Comum – R$ 5,54; Diesel S10 – R$ 4,39; **VALOR ATUALIZADO:** Gasolina Comum – R$ 5,69; Diesel S10 – R$ 4,59; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2021;

Frecheirinha – CE, em 03 de junho de 2021.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:BA88208C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2021.01.19.01.9 - CONTRATANTE: Secretaria de Educação FUNDEB; **CONTRATADA(O):** CAMPOS, PONTES & CIA; **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis destinados a Secretaria de Educação FUNDEB do Município de Frecheirinha-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666, artigo 65, inciso II, alínea "d". **VALOR DO ÚLTIMO CONTRATADO:** Diesel S10 – R$ 4,39; **VALOR ATUALIZADO:** Diesel S10 – R$ 4,59; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2021;

Frecheirinha – CE, em 03 de junho de 2021.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:74B2DE41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.19.01.2 - CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito; **CONTRATADA(O):** CAMPOS, PONTES & CIA; **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis destinados a Gabinete do Prefeito do Município de Frecheirinha-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666, artigo 65, inciso II, alínea "d; **VALOR DO ÚLTIMO CONTRATADO:** Diesel S10 – R$ 4,39; **VALOR ATUALIZADO:** Diesel s10 – R$ 4,59; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2021;

Frecheirinha – CE, em 03 de junho de 2021.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:89341358

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.19.01.2 - CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito (Guarda); **CONTRATADA(O):** CAMPOS, PONTES & CIA; **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis destinados a Gabinete do Prefeito do Município de Frecheirinha-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666, artigo 65, inciso II, alínea "d; **VALOR DO ÚLTIMO CONTRATADO:** Diesel S10 – R$ 4,39; **VALOR ATUALIZADO:** Diesel s10 – R$ 4,59; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2021;

Frecheirinha – CE, em 03 de junho de 2021.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6E298616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2021.01.19.01.1 - CONTRATANTE: Secretaria de Administração; **CONTRATADA(O):** CAMPOS, PONTES & CIA; **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis destinados a Secretaria de Administração do Município de Frecheirinha-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666, artigo 65, inciso II, alínea "d". **VALOR DO ÚLTIMO CONTRATADO:** Gasolina Comum – R$ 5,54; **VALOR ATUALIZADO:** Gasolina Comum – R$ 5,69; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2021;

Frecheirinha – CE, em 03 de junho de 2021.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:42B08DF7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2021.01.19.05.5 - CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico; **CONTRATADA(O):** CAMPOS, PONTES & CIA; **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Frecheirinha-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666, artigo 65, inciso II, alínea "d". **VALOR DO ÚLTIMO CONTRATADO:** Diesel – R$ 4,39; Gasolina Comum – R$ 5,54; **VALOR ATUALIZADO:** Diesel – R$ 4,59; Gasolina Comum – R$ 5,69; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2021;

Frecheirinha – CE, em 03 de junho de 2021.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:85A93E2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2021.03.05.001 – TOMADA DE PREÇO N° 2250901/2020 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO para construção civil destinada à reforma de quadras esportivas do centro administrativo (LOTE n° 01), e das localidades de Jardim (LOTE n° 03) e Campestre (LOTE n° 04). **CONTRATANTE:** Secretária de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** JC EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrito sob o CNPJ n° 23.322.409/0001-20, representada pelo Raimundo Nonato de Cunha Junior. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2021 a 31 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, c/c com a cláusula do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

EDILENE M. DE AQUINO SOUSA
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:307B3265

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.05.01 – **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21040901-TP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 428.866,22 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0284.1.003 - 4.4.90.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 (três) meses. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:5C1303FB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2021.01.19.01.4 - CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente; **CONTRATADA(O):** CAMPOS, PONTES & CIA; **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis destinados a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Frecheirinha-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666, artigo 65, inciso II, alínea "d". **VALOR DO ÚLTIMO CONTRATADO:** Gasolina Comum – R$ 5,54; Diesel S10 – R$ 4,39; **VALOR ATUALIZADO:** Gasolina Comum – R$ 5,69; Diesel S10 – R$ 4,59; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2021;

Frecheirinha – CE, em 03 de junho de 2021.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:566478A0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2021.01.19.01.4 - CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente; **CONTRATADA(O):** CAMPOS, PONTES & CIA; **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis destinados a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Frecheirinha-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666, artigo 65, inciso II, alínea "d". **VALOR DO ÚLTIMO CONTRATADO:** Gasolina Comum – R$ 5,54; Diesel S10 – R$ 4,39; **VALOR ATUALIZADO:** Gasolina Comum – R$ 5,69; Diesel S10 – R$ 4,59; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2021;

Frecheirinha – CE, em 03 de junho de 2021.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:190D1B0F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.25.01 – ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21033001-TP. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXOO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BENEDITO FELIPE PONTES COSTA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CEO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BENEDITO FELIPE PONTES COSTA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 256.640,03 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e três centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 11.02.10.302.0181.2.094 - 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:617BEFA4

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2021.01.19.01.6 - CONTRATANTE: Secretaria de Saúde; **CONTRATADA(O):** CAMPOS, PONTES & CIA; **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis destinados a Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666, artigo 65, inciso II, alínea "d". **VALOR DO ÚLTIMO CONTRATADO:** Gasolina Comum – R$ 5,54; Diesel S10 – R$ 4,39; **VALOR ATUALIZADO:** Gasolina Comum – R$ 5,69; Diesel S10 – R$ 4,59; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2021;

Frecheirinha – CE, em 03 de junho de 2021.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:8093D045

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 408/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 06 de julho de 2021, para transportar Nicolas Moura Ximenes para o Hospital Albert Sabin, no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 05 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:761D1B56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
DECRETO Nº 061/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO o falecimento da Professora Efetiva da Rede Pública Municipal, Marcelia Melo Prado, ocorrido na tarde do dia 05 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade groairense no decorrer de sua vida como cidadã, professora ou secretária adjunta de Educação, e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade groairense e em toda a região;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade groairense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre e exemplar cidadã, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado caráter;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:
Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Groaíras, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Professora, e ex-secretária adjunta de Educação do Município, **MARCELIA MELO PRADO**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao povo groairense, seja como profissional ou como cidadã.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada uma cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 05 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:419C2FFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 409/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Srª. **TAMIRES MELO RODRIGUES**, RG: 2006031022790, CPF: 061.038.843-65, Diretora de departamento de Desenvolvimento Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município, 2 (duas) diária no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 08 e 09 de julho de 2021, ida ao Auditório da Unidade Vapt-Vupt/Antônio Bezerra com o objetivo de participação na capacitação esta que visa atender as necessidades do município para receber o posto de expedição de RG's, no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 05 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:66C081D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 410/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Srª. **MONALISA DA SILVA FERNANDES**, RG 2007670043, CPF: 057.684.333-41, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras, 2 (duas) diária no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 08 e 09 de julho de 2021, ida ao Auditório da Unidade Vapt-Vupt/Antônio Bezerra com o objetivo de participação na capacitação esta que visa atender as necessidades do município para receber o posto de expedição de RG's, no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 05 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A91DC787

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22 DE JULHO DE 2021, as 09:00:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, tombada sob onº08/2021-TP-SEINFRA-cujo objeto é a REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO DO ARTESÃO/CONFECÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**,**conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura situada a Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro. MaioresInformações: 88-3652-2150.

Guaraciaba do Norte-CE, 05 de julho de 2021.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Presidente da CPL.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:58C768F4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2021-PE-SEPLAF

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decretos Federal nº. 10.024/2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº.20/2021-PE-SEPLAFcujo objeto é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CREDENCIADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. Entrega das propostas: A partir desta data, e abertura das propostas:19 de julho de 2021 às 09:00:00h, com disputas as 09:30h (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.org.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará.Francisco Falb Lira Lopes– Pregoeiro.

Guaraciaba do Norte - CE,06 de julho de 2021.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3F5A58D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2021 - ESTABELECE PRAZO E FORMA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2021 - ESTABELECE PRAZO E FORMA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 037/2021

Estabelece prazo e forma de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibicuitinga-CE, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 175 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 31 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o poder discricionário de que dispõe a administração pública para determinar a prática de atos de seu interesse;
CONSIDERANDO, finalmente, o poder regulamentar cometido aos entes de direito público interno;
D E C R E T A:
Art. 1º. Este decreto estabelece prazo e forma de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2021.
Art. 2º. O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2021, far-se-á nos prazos e modalidades fixados nas tabelas I e II constantes do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.
Art. 3º. Ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em COTA ÚNICA será concedido um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.

Parágrafo único. O referido desconto será consignado nos respectivos documentos de recolhimento do imposto.
Art. 4º. O contribuinte que optar pelo pagamento em parcelas poderá fazê-lo em até 03 (três) vezes, estando o valor de cada parcela já consignado no respectivo carnê de recolhimento do imposto.
Art. 5º. Não havendo expediente bancário nas datas aprazadas neste Decreto, os vencimentos considerar-se-ão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, de acordo com o previsto na legislação federal.
Art. 6º. Toda e qualquer reclamação contra o lançamento do tributo deverá ser efetuada através de requerimento escrito, dirigido ao Secretário de Planejamento e Finanças, registrado no Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

Art. 7º. Caso o tributo devido não seja recolhido nos prazos previstos, sem que seja formulada qualquer reclamação, incidirão os acréscimos legais sobre o valor do débito, nos termos da legislação vigente.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE IBICUITINGA/CE, **EM 29 DE JUNHO DE 2021.**

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 037 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

TABELA I a que se refere o art. 2º do Decreto nº 037 de 29 de junho de 2021.

O IPTU/2021 PODERÁ SER PARCELADO CONFORME SEGUE

VALOR	NÚMERO DE PARCELAS
ATÉ R$ 50,00	PARCELA ÚNICA
ACIMA DE R$ 50,00 E ATÉ R$ 100,00	02 PARCELAS
ACIMA DE R$ 100,00	03 PARCELAS

TABELA II a que se refere o art. 2º do Decreto nº 037 de 29 de junho de 2021.

O IPTU/2021 TERÁ OS SEGUINTES VENCIMENTOS

PARCELA	DATA DO VENCIMENTO
Cota única com desconto de 10% (dez por cento)	30/07/2021
1ª parcela	30/07/2021
2ª parcela	31/08/2021
3ª parcela	30/09/2021

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:1DA50FE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO. **Contratante**: Câmara Municipal de Iguatu, **CNPJ** Nº. **05.716.089/0001-00. Contratado: Seni Teles de Oliveira - CPF** sob o Nº. 969.033.683-53**. Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, inciso X da lei orgânica do Município de Iguatu, Ceará, e das disposições da lei municipal 2.584/2018, de 30 de abril de 2018**. Objeto Contratual:** Contratação de vigilante, pela câmara municipal de Iguatu-Ce, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. **Valor mensal**: R$ 1.100,00 **(mil e cem reais). Da Vigência**: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 01 de julho de 2021**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: Francisca Eliane Braz De Carvalho** - (**Presidente**) / **Seni Teles de Oliveira**, respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em 01 de julho de 2021.

FRANCISCAELIANE BRAZ DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:489C4334

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO. **Contratante**: Câmara Municipal de Iguatu, **CNPJ** Nº. **05.716.089/0001-00. Contratado: Francisco Edgle dos Santos - CPF** sob o Nº. 823.749.963-87**. Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, inciso X da lei orgânica do Município de Iguatu, Ceará, e das disposições da lei municipal 2.584/2018, de 30 de abril de 2018**. Objeto Contratual:** Contratação de vigilante, pela câmara municipal de Iguatu-Ce, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. **Valor mensal**: R$ 1.100,00 **(mil e cem reais). Da Vigência**: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 01 de julho de 2021**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: Francisca Eliane Braz De Carvalho** - (**Presidente**) / **Francisco Edgle dos Santos**, respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em 01 de julho de 2021.

FRANCISCAELIANE BRAZ DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C8DF2529

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.30.02-PMI-SECES

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Secretária, a Senhora **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO n° 2021.04.14.02-PMI-SECES**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ sob o nº 41.557.349/0001-06; com sede na Rua Maceió, 1460, Henrique Jorge, Fortaleza - Ce, neste ato, representado pelo Sr(a). Eudismar Cavalcante de Arruda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 244.851.953-68 e portador(a) da cédula de identidade nº. 98002308224, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO n° 2021.04.14.02-PMI-SECES**.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de KITS ESCOLAR INFANTIL de responsabilidade da Secretaria da Educação de Iguatu/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 52.532,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 30 de junho de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA sob a rubrica 0901-123650025.2.049 (Desenvolvimento e Manutenção

do Ensino Infantil), no ELEMENTO DE DESPESA: nº 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo), com recursos próprios e/ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, ou também de repasses do Governo Federal, Estadual e ou Convênio, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2021.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, Iguatu (CE), 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6F0AC542

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.07.02-PMI-SAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.07.02-PMI-SAS. Senhores(as) licitantes, considerando que a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar está condicionada a entrega das amostras, conforme subitem 8.1 do anexo I do Edital, onde a contagem do prazo se iniciou no dia em que as empresas foram declaradas vencedoras (24/06/2021), extinguindo no dia 29/06/2021, até as 17hr. Diante da exigência do edital a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, notificou a CPL a respeito da não entrega das amostras por parte da empresa YBP COMERCIAL LTDA-ME, vencedora do Lotes X, sendo assim precluindo o direito de ter esse lote adjudicado em seu favor. Portanto, solicita-se a convocação da segunda colocada, a empresa FRANCISCO ALMINO UCHOA-ME já habilitada, para apresentar as amostras do Lote X e proposta consolidada, conforme subitem 8.1 do anexo I do Edital, onde a contagem do prazo se inicia em 07/07/2021, extinguindo-se no dia 09/07/2021. A empresa, FRANCISCO ALMINO UCHOA-ME, vencedora dos Lotes I, II, IV, VI, VII, VII e IX, e a empresa YBP COMERCIAL LTDA-ME, vencedora do Lote III, cumpriram as exigências do subitem 8.1 do anexo I do Edital, onde suas amostras foram aprovadas, conforme Parecer Técnico, subscrito pela nutricionista da Secretaria, pela secretária do órgão licitante, pelo secretário adjunto e por representante de empresa. Informamos que o Lote V foi fracassado.

Iguatu, 05 de julho de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1AA376D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA PRAZO RECURSAL

PORTARIA Nº 073/2021
DATA: 01 de julho de 2021

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 070/2021, de 01 de fevereiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal Ednaldo de Lavor Couras, e, em conformidade com a Lei 2827/21, de 27 de janeiro de 2021 e o Decreto nº 009/2021, de 27 de janeiro de 2021, e ainda de acordo com o artigo 57 da Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:
Em garantia do contraditório e da ampla defesa, tendo em vista a Portaria 070/2021 de 30 de junho de 2021, publicada nos átrios desta Autarquia e no Diário Oficial dos Municípios na data 01 de julho de 2021, aos servidores que serão afastados em razão da aposentadoria voluntária a partir de 30 de julho de 2021 poderão apresentar pedido de reconsideração ou recurso administrativo, dirigido ao Superintendente do SAAE no prazo de 10 dias úteis.

Comunicamos aos interessados, que o inteiro teor do Procedimento Administrativo nº 001/2021, encontra-se disponível para consulta no Departamento de Recursos Humanos do SAAE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM
Superintendente do Saae de Iguatu

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:C3C783EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINTE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:
SEJUV

Nº	NOME
01	BENEDITA CARNEIRO DE AGUIAR TELES
02	JOSÉ JEYSON BARRETO MOURA ARAÚJO
03	NATANAEL DE AQUINO PINTO

Irauçuba/CE, 05 de julho de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6A9D93EA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATO DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 2021.02.19.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços gráficos de plotagens em coloridas, preto e branco, em papeis sulfites nos tamanhos A1, A2 e A3 de projetos de interesse da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: FRANCISCO IVANILO BATISTA FREIRE 38454343334

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Marcos Thiago Ferreira da Silva, em 30 de junho de 2021, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido da Contratada, a mesma em recente comunicado à Secretaria, mostrou não ter mais interesse em continuar fornecendo o referido serviço, relatando que a empresa vem passando por dificuldades que impossibilita a execução do objeto, ao qual foi plenamente aceito pela

Administração Pública e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 30 de junho de 2021.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário De Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8803853B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.06.08.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento (agregado adquirido) em diversas ruas do Distrito de Missí, Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Fausto dos Santos Filho. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de junho de 2021.

Irauçuba - CE, 30 de junho de 2021 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2BFD3F80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 0507064/21-GP DE 05 DE JULHO DE 2021.

PRORROGA AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID -19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade responsável dos trabalhos referentes ao enfrentamento da disseminação do novo coronavírus, iniciados através do decreto Municipal 1703004/20-GP de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.° 548, de 29 de abril de 2020 e no Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município e no Estado do Ceará, respectivamente Estado de Calamidade Pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.128, de 26 de junho de 2021, que MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

CONSIDERANDO a redução apontada pelos especialistas dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Município, embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por todos;

CONSIDERANDO que, diante dos números apurados, há condições de prosseguir no processo responsável de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Município;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas no Município de Jardim/CE, até o dia 12 de julho de 2021 todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas nos Decreto nº 2806063/21-GP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 05 de Julho de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:8A637EED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 22805012021 – OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção, melhorias, obras e eficientização do Sistema de Iluminação Pública do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** Caval Engenharia e Construção Eireli – EPP., (CNPJ: 28.321.740/0001-49), representada pelo seu proprietário, Sr. Adam Rafael Cavalcante Beviláqua de Araújo. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.927.169,72 (Hum milhão, novecentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços nº 2280501/2021 e Lei nº 8.666/93. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.452.0402.2.025.3390.39.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, Prorrogáveis. **DATA:** 29/06/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h,

Massapê-CE.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:EE079BE1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – 1ª REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4150201/2021.1 – OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras destinados as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Massapê–CE. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelas suas Secretarias de Finanças, na qualidade de PARTICIPANTE e GERENCIADOR do Sistema Registro de Preços (SRP), tento ainda como PARTICIPANTES as Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e do Gabinete da Prefeita. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** A. J. de Sousa Comercial de Pneus e Serviços Ltda. – ME, (CNPJ: 10.539.642/0001-17), representada pelo seu administrador, Sr. Francisco Javan de Sousa Júnior. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150201/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **Produtos, Qtd., valor unitário, und. e marcas:** Câmara de ar 1000/20, 180, R$ 120,00; Câmara de ar 18, 68, R$ 50,00; Câmara de ar moto traseira/dianteira aro 18, 24, R$ 30,00; fita protetora aro 1000X20, 60, R$ 25,00; fita protetora aro 1400/24, 20, R$ 160,00; pneu 110/90/17, 40, R$ 280,00; pneu 12.5/80 16 LONAS, 24, R$ 1.600,00; pneu 1400/24 16 LONAS, 70, R$ 2.700,00; pneu 2.75-18 M/C 42P, 24, R$ 190,00; pneu 225/65/16, 30, R$ 600,00; pneu 225/75/16, 24, R$ 700,00; pneu 90/90/18, 60, R$ 320,00; e pneu 90/90/18 M/C57P, 24, R$ 320,00, TODOS COM A UNIDADE EM "UND" E DA MARCA LINGLONG. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/03/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h,

Massapê-CE., 18/03/2021. **–**

Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:7BC31515

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – 1ª REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4150201/2021.2 – OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras destinados as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Massapê–CE. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelas suas Secretarias de Finanças, na qualidade de PARTICIPANTE e GERENCIADOR do Sistema Registro de Preços (SRP), tento ainda como PARTICIPANTES as Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e do Gabinete da Prefeita. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** A. J. de Sousa Comercial de Pneus e Serviços Ltda. – ME, (CNPJ: 10.539.642/0001-17), representada pelo seu administrador, Sr. Francisco Javan de Sousa Júnior. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150201/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **Produtos, Qtd., valor unitário, und. e marcas:** Câmara de ar 1400/24, 24, R$ 300,00; Câmara de ar 750/16, 40, R$ 49,00; fita protetora aro 16, 40, R$ 34,00; fita protetora aro 20, 240, R$ 29,00; pneu 12/16.5 16 LONAS, 24, R$ 1.443,00; pneu 16.9/24, 24, R$ 3.690,00; pneu 165/70/13, 48, R$ 259,00; pneu 17.5/25 16 LONAS, 24, R$ 4.290,00; pneu 175/65/13, 24, R$ 269,00; pneu 175/65/15, 120, R$ 399,00; pneu 175/70/13, 140, R$ 269,00; pneu 185/65/15, 48, R$ 349,00; pneu 195/60/R 15, 24, R$ 399,00; pneu 205/75/16, 24, R$ 549,00; pneu 215/75/R 17.5, índice de carga 135/133, construção radial, velocidade J, carga máxima 2180/2060, direcional e certificação do Inmetro, 100, R$ 819,00; pneu 265/70/16, 72, R$ 790,00; e pneu 7.50-16, 20, R$ 890,00, TODOS COM A UNIDADE EM "UND" E DA MARCA LINGLONG. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, improrrogáveis. **DATA:** 29/03/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h,

Massapê-CE., 29/03/2021.

– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:6F1B7796

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.02.19.02/GAB. Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. **Valores Revisados:** Gasolina Comum (R$ 5,80), Gasolina Aditivada (R$ 5,88), Diesel S 500 (R$ 4,72), Diesel S 10 (R$ 4,80) e Etanol (R$ 4,97). **Fundamentação Legal**: ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 02 de julho de 2021.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:2DA7F78E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.02.19.01/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria da Fazenda e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda. **Valores Revisados:** Gasolina Comum (R$ 5,80), Gasolina Aditivada (R$ 5,88) e Etanol (R$ 4,97). **Fundamentação Legal**: ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 02 de julho de 2021.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:036D52C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.02.19.03/SEAMA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos. **Valores Revisados:** Gasolina Comum (R$ 5,80), Gasolina Aditivada (R$ 5,88), Diesel S 500 (R$ 4,72), Diesel S 10 (R$ 4,80) e Etanol (R$ 4,97). **Fundamentação Legal**: ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 02 de julho de 2021.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:A2942D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.02.19.07/SEDUC. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Educação. **Valores Revisados:** Gasolina Comum (R$ 5,80), Gasolina Aditivada (R$ 5,88), Diesel S 500 (R$ 4,72), Diesel S 10 (R$ 4,80) e Etanol (R$ 4,97). **Fundamentação Legal**: ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **Signatários:** Francisca Valdécia Pereira de Sousa e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 02 de julho de 2021.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:05812991

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.30.01/TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento das Propostas de Preços. Empresa classificada: 1º lugar: **A. I. L. CONSTRUTORA LTDA- ME** (R$ 262.466,70). Empresas desclassificadas: **A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** por descumprir o item 7.4.2; **CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME,** por descumprir o item 5.2.6 cc 7.4.1; **F. F. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** por descumprir o item 5.2.6; **LOC-SERT – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTE,** por descumprir o item 5.2.6; **ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME,** por descumprir o item 5.2.6. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "b" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 05 de julho de 2021.

GISLAYNE BEZERRA SAMPAIO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:39974068

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.18.01/TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 08/07/2021, às 14:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE, 05 de julho de 2021.

GISLAYNE BEZERRA SAMPAIO.
Presidente.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:19B7DD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.02.19.04/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. **Valores Revisados:** Gasolina Comum (R$ 5,80), Gasolina Aditivada (R$ 5,88), Diesel S 500 (R$ 4,72), Diesel S 10 (R$ 4,80) e Etanol (R$ 4,97). **Fundamentação Legal**: ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 02 de julho de 2021.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:09A67397

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.02.19.05/SMS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **Valores Revisados:** Gasolina Comum (R$ 5,80), Gasolina Aditivada (R$ 5,88), Diesel S 500 (R$ 4,72), Diesel S 10 (R$ 4,80) e Etanol (R$ 4,97). **Fundamentação Legal**: ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **Signatários:** Maria Evânia Sousa Furtado e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 02 de julho de 2021.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:C31ECBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.02.19.06/SAS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Assistência Social a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **Valores Revisados:** Gasolina Comum (R$ 5,80), Gasolina Aditivada (R$ 5,88), Diesel S 500 (R$ 4,72), Diesel S 10 (R$ 4,80) e Etanol (R$ 4,97). **Fundamentação Legal**: ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **Signatários:** Claudia Fernanda Moreira e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 02 de julho de 2021.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:ABBEE694

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO À SEMACE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES – CARIRI ORIENTAL

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC para a Central Municipal de Resíduos-CMR, que será construída no município de Abaiara, no Sítio Campestre, Zona Rural do município.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Nathália Cruz Crisostomo
Código Identificador:4F4F13D8

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO À SEMACE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES – CARIRI ORIENTAL

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC para a Central Municipal de Resíduos-CMR, que será construída no município de Aurora, no Sítio Califórnia, Bairro Araçá, Zona Urbana do município.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Nathália Cruz Crisostomo
Código Identificador:33E1D2C0

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO À SEMACE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES – CARIRI ORIENTAL

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC para a Central Municipal de Resíduos-CMR, que será construída no município de Barro, na Vila São José, Zona Urbana do município.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Nathália Cruz Crisostomo
Código Identificador:02E107B1

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO À SEMACE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES – CARIRI ORIENTAL

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC para a Central Municipal de Resíduos-CMR, que será construída no município de Brejo Santo, no Sitio Malhada do Boi, Zona Rural do município.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Nathália Cruz Crisostomo
Código Identificador:0240BD09

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO À SEMACE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES – CARIRI ORIENTAL

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC para a Central Municipal de Resíduos-CMR, que será construída no município de Mauriti, no Sitio Mandassaia, Zona Rural do município.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Nathália Cruz Crisostomo
Código Identificador:158E5122

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO À SEMACE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES – CARIRI ORIENTAL

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC para a Central Municipal de Resíduos-CMR, que será construída no município de Milagres, no Bairro Francisca do Socorro, Zona Urbana do município.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Nathália Cruz Crisostomo
Código Identificador:77A6C793

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO À SEMACE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES – CARIRI ORIENTAL

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC para a Central Municipal de Resíduos-CMR, que será construída no município de Porteiras, no Sitio Abreus, Zona Rural do município.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Nathália Cruz Crisostomo
Código Identificador:5ACAFF4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PROJETO DE RESOLUÇÃO - Nº 161/2021 - "VEREADOR MIRIM"

RESOLUÇÃO nº 161/2021
Mombaça, 24 de abril de 2021

Ementa: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA O PROGRAMA "VEREADOR MIRIM, A CÂMARA VAI À ESCOLA" E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **aprovou, e eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mombaça, o programa **"VEREADOR MIRIM, A CÂMARA VAI A ESCOLA"**, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Mombaça e as escolas, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.
Art. 2º O programa será implantado mediante adesão das escolas da rede municipal, estadual e particulares e abrangerá do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.
Art. 3º Constituem objetivos específicos do programa:
I - Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Mombaça;
II - Possibilitar ao s alunos o acesso e conhecimento da Câmara Municipal, dos Vereadores e das propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
III - Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Mombaça que mais afetam à população;
IV - Proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentam sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

V - Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "VEREADOR MIRIM A CÂMARA VAI A ESCOLA" e apresentarem sugestões para seu aperfeiçoamento.
Art. 4º O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:
I - Elaboração do projeto pedagógico;
II - Estabelecimento de calendário das diversas escolas, tanto para ida da Câmara a ela, como da escola à Câmara;
III - Planejamento das atividades;
IV - Pesquisa e seleção de material didático;
V - Visita dos Vereadores e/ou funcionários da Câmara Municipal de Mombaça às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;
VI - Promoção de atividades com os seguintes temas:
a) História da Câmara Municipal de Mombaça;
b) Apresentação do funcionamento da Câmara;
c) Tramitação das proposições.
VII - Visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma sessão ordinária, dentro do calendário previamente definido;
VIII - Realização de Sessão Especial com os vereadores-mirins, para diplomação dos eleitos e entrega de certificado de participação aos demais;
IX - Os vereadores-mirins deverão participar das reuniões plenárias da Câmara Municipal, sempre que possível.
Art. 5º Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar serviços de terceiros, para apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade de recorrer a serviços especializados.
Art. 6º O vereador-mirim exercerá mandato de um ano e os critérios para eleição dos vereadores-mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio, baixado por ato da Mesa Diretora.
Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias da Câmara, suplementadas se necessário.
Art. 8º Fica determinado à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mombaça, para que proceda o envio de cópia desta Lei a todas as escolas de Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano estabelecidas no Município.
Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mombaça, aos 24 de abril de 2021.

CONSTATINO PEREIRA MENDES JÚNIOR
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:F8C492FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Secretário de Educação deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Locação de um Imóvel urbano, localizado à Rua Augusto Vieira, N° 26, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça – Ceará, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS) e Conselho de Alimentação Escolar (CAE), de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Mombaça, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

MOMBAÇA - CE, 01 de julho de 2021.

ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA
Secretário de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DF7DB99A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, vem emitir a presente declaração de dispensa de Licitação. CONTRATADO(A): JOSIVAL HOLANDA FREITAS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Educação. FUNDAMENTO JURÍDICO: inciso X artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de um Imóvel urbano, localizado à Rua Augusto Vieira, N° 26, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça – Ceará, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS) e Conselho de Alimentação Escolar (CAE), de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Mombaça. DO VALOR: R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:
UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS 1003.12.122.0004.2.038 3.3.90.36.00 RECEITA DE IMPOSTO E TRAS- EDUCAÇÃO. Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar o Ilmo. Senhor Secretário de Educação da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

MOMBAÇA – CE, 01 de julho de 2021.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6F1CC337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01072101EDUC - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contrato direto conforme inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Locação de um Imóvel urbano, localizado à Rua Augusto Vieira, N° 26, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça – Ceará, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS) e Conselho de Alimentação Escolar (CAE), de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Mombaça CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1003.12.122.0004.2.038 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 RECURSOS Receita de Imposto e Trans- Educação VALOR DO CONTRATO: O valor total da locação será de R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 710,00 (setecentos e dez reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA - Secretário de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSIVAL HOLANDA FREITAS.

Mombaça - CE, 01 de julho de 2021.

ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:53BA8357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05072101AGRI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05072101AGRI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0601.20.122.00042.012. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.245,65 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.

Mombaça - CE, 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EE4E6AD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021SESA-TP – SECRETARIA DE SAÚDE**. O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021SESA-TP – SECRETARIA DE SAÚDE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE**, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo homologado em favor da(s) empresa(s): **SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede à Rua Luzia Sabino, Nº 107, Bairro Tejubana, CEP: 63.610-000, Mombaça – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23 e Inscrição Municipal nº 1634, com o valor global de **R$ 75.722,06 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e seis centavos)**. Ocorre que a empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 21.181.254/0001-23, em que pese ter apresentado os documentos exigidos para participação do certame, ficará desde já desclassificada, tendo em vista que consta que a mesma encontra-se punida com a pena de Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme processo administrativo nº 23072001SESA/SESA, e, ainda, conforme publicação que consta no Diário Oficial dos Municípios, no dia 17/06/2021. Edição 2723, tendo transitado em julgado no dia 25 de junho de 2021. (PUBLICAÇÃO DA PUNIÇÃO EM ANEXO). Logo, como a sanção de impedimento de contratar impede os fornecedores de formalizarem contratos no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção, por prazo não superior a 02 anos, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo. Ao setor de Licitação, em face da urgência para que se faça a convocação imediata do segundo colocado do certame em tela, qual seja: **REAL SERVIÇOS EIRELI – ME** - Inscrita no CNPJ 37.452.665/0001-46, por atendimento à todas as condições editalícias, no valor global de **R$ 76.910,00 (setenta e seis mil, novecentos e dez reais)**.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Mombaça - CE, 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F829EC6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar a empresa **REAL SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 37.452.665/0001-46, vencedor(a) na Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021SESA-TP – SECRETARIA DE SAÚDE**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE**, para comparecer ao Setor de Licitações desta Prefeitura, a fim de assinar o Termo de Contrato. Informamos que o não comparecimento do adjudicatário em assinar o(s) "Termo(s) de Contrato(s)" no prazo estabelecido no subitem 10.1 do Edital acima descrito, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei. Transcrito do edital: **10.1 –**

DO CONTRATO.10.1.1 O Município de Mombaça, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por este Órgão. 10.1.2 A recusa injustificada do adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato a ser firmado, incluída nesta, a diferença maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.
10.1.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados. Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mombaça – CE, 05 de julho de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0F98ADD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
DECLARAÇÃO DE ADESÃO/COMUNICAÇÃO

PROCESSO CARONA Nº 003/2021DIVE – SECRETARIAS DIVERSAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.007/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS DIVERSAS. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico Nº **00.007/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 00.007/2021. **UNIDADE(S) GESTORA(S) ADERENTE(S):** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE. **CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.007/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.007/2021, REALIZADO PELAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE- CE**. A pregoeira da Prefeitura Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o mais que consta no presente Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO/COMUNICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.007/2021 ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE - CE. **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **00.007/2021**, **FUNDAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014 E PELO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, para **ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00.007/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.007/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, em favor do(s) fornecedor(es) abaixo discriminado(s): **EMPRESA(S): ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 37.358.529/0001-91 e Inscrição Estadual nº 06.276489-6, sediada à Rua Antonio de Oliveira, 39, Loja 01, Sala 02 - Centro, Choró - CE, CEP: 63.950-000, neste ato representada por **IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular), brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado(a) em Choró - CE, à Rua Cel João Paracampos, Centro, CEP: 63.950-000, portador(a) de Cédula de Identidade nº 2004014126609SSPDS/CE e CPF nº 600.772.063-20, com valor global de R$ 2.548.378,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais). **CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:** CONFORME CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO PROCESSO DE LICITAÇÃO MENCIONADO. **FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 1003.12.364.0031.2.049 (APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA), 1003.12.361.0030.2.046 (FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL) COM TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS 30% E RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE 0901.10.122.0004.2.027 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA) 0901.10.301.0011.2.029 (ATENÇAO BÁSICA) 0901.10.302.0012.2.032 (ATIVIDADES DO HOSPITAL) 0901.10.302.0012.2.033 (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS), SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1402.08.244.0022.2.061 (SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0501.04.122.0004.2.011 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA) RECURSO ORDINÁRIO, GABINETE DO PREFEITO 0201.04.122.0002.2.002 (MANUTENÇÃO DO GABINETE) RECURSO ORDINÁRIO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 0701.15.122.0004.2.016 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA) RECURSO ORDINÁRIO 0701.26.782.0015.1.034 (CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS) RECURSO ORDINÁRIO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL 0601.20.122.0004.2.012 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA) RECURSO ORDINÁRIO, RECURSO ORDINÁRIO Elementos de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.39.14.Assim, inteiro o teor da presente declaração, para que se proceda se de acordo, à devida ratificação.

Mombaça – Ceará, 01 de julho de 2021.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6F54154E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: FABIO DE CARVALHO PESSOA ME**,** RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO, 001, SALA 201, PORTUGUES, GRAÇA, CEARÁ, CEP: 62.365-000, INSCRITA NO CNPJ N° 17.223.401/0001-03. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP – 003/2021 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO INTITULADO "LAB DE PROJETOS", O QUAL CONTEMPLA A CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES DA REDE DE ENSINO, O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS (FUNDAMENTAL I E II, EJA) EM LABORATORIO INTERATIVO, FORMAÇÃO DE COMPETENCIA, PROMOCAO DE COLABORAÇÃO E MATERIALIZAÇÃO DE IDEIAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°**: 0804 12 361 0231 **2.020** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS

DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021.. **DA VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / FABIO DE CARVALHO PESSOA**.**

MORADA NOVA - CE, 05 DE JULHO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D32B480D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020 - SAS

ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20210077 - SAS
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020 - SAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.604.544/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CESTAS BÁSICAS), DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA E/OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2011, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
DOS ITENS E DOS VALORES REAJUSTADOS:
LOTE I – ITEM 01 – Óleo de soja refinado (UND) – a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 16/03/2021, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **53,69% (cinquenta e três virgula sessenta e nove por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 30,61% (trinta vírgula sessenta e um por cento), portanto abaixo do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos)**;
LOTE I – ITEM 02 – Biscoito doce tipo "popular" (PCT) – a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 16/03/2021, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **60,36% (sessenta virgula trinta e seis por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 53,92% (cinquenta e três vírgula noventa e dois por cento), portanto abaixo do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos)**;
LOTE I – ITEM 03 – Biscoito salgado tipo "popular" (PCT) – a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 16/03/2021, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **62,09% (sessenta e dois virgula nove por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 62,81% (sessenta e dois vírgula oitenta e um por cento), portanto acima do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos)**;
LOTE I – ITEM 04 – Macarrão tipo espaguete (PCT) – a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 16/03/2021, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **39,07% (trinta e nove virgula sete por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 73,02% (setenta e três vírgula dois por cento), portanto bem acima do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)**;
LOTE I – ITEM 06 – Açúcar Cristal Branco (KG) – a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 16/03/2021, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **43,50% (quarenta e três virgula cinquenta por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 39,91% (trinta e nove vírgula noventa e um por cento), portanto abaixo do solicitado pela empresa, **com isso o novo valor repactuado será de R$ 3,12 (três reais e doze centavos);**
LOTE I – ITEM 07 – Arroz Branco tipo 2 (KG) – a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 16/03/2021, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **54,05% (cinquenta e quatro virgula cinco por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 47,51% (quarenta e sete vírgula cinquenta e um por cento), portanto abaixo do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos)**;
LOTE I – ITEM 08 – Café Pacote 250g (PCT) – a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 16/03/2021, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **35,09% (trinta e cinco virgula nove por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 25,56% (vinte e cinco vírgula cinquenta e seis por cento), portanto abaixo do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 5,01 (cinco reais e um centavos)**;
LOTE I – ITEM 09 – Farinha de milho flocada (PCT) – a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 16/03/2021, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **45,21% (quarenta e cinco virgula vinte e um por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 38,35% (trinta e oito vírgula trinta e cinco por cento), portanto abaixo do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 2,02 (dois reais e dois centavos)**;
LOTE I – ITEM 10 – Feijão Mulatinho tipo 1 (KG) – a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 16/03/2021, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **108,13% (cento e oito virgula treze por cento)**, em cima do valor contrato que fora de

R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 71,04% (setenta e um vírgula quatro por cento), portanto abaixo do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos)**;
LOTE I – ITEM 12 – Sal refinado iodado (KG) – a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 16/03/2021, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 34,78% (trinta e quatro vírgula setenta e oito por cento), portanto acima do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 0,92 (noventa e dois centavos)**;
LOTE I – ITEM 13 – Leite de vaca integral em pó (PCT) – a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 16/03/2021, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **45,31% (quarenta e cinco virgula trinta e um por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 39,90% (trinta e nove vírgula noventa por cento), portanto abaixo do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos)**;
DA VIGÊNCIA: 18 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DADOS DA CONTRATANTE: ANA CRISTINA GIRÃO, Secretária, portadora do CPF nº 427.110.883-91.
DADOS DO CONTRATADO: Edna Maria Freire da Silva, proprietária, inscrita no CPF nº. 758.542.013-72
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de março de 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro.
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:601D3DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 - SEDUC

Termo Aditivo ao Contrato decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2018 – SEDUC
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-002/2018 – SEDUC (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E UNIVERSITÁRIO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS).
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MORADA NOVA.
CONTRATADAS: LC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ N° 16.779.292/0001-42).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, a contar do dia **01 de abril de 2021, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021**.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS DIEGO PEREIRA SARAIVA (LC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME).
ASSINA PELA CONTRATANTE: EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro - CPL/PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:5DED68AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019 - SEDUC

Termo Aditivo ao Contrato decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2019 – SEDUC
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-003/2019 – SEDUC (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS, GEORREFENCIAMENTO DAS ROTAS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS).
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MORADA NOVA.
CONTRATADAS: CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ N° 11.417.068/0001-97).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, a contar do dia **01 de abril de 2021, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021**.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO LAIRTON JUCÁ PEREIRA (CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME).
ASSINA PELA CONTRATANTE: EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro - CPL/PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:A948397C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº2.008, DE 05 JULHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público de JOAQUIM MOURA DA SILVA, em Morada Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA JOAQUIM MOURA DA SILVA a rua sem denominação no Bairro Vazantes, que margeia a Rodovia Estadual CE 265 - Km 74, Av. Presidente Geisel, com aproximadamente 170,00 (cento e setenta) metros de extensão no sentido norte/sul e com 8,00 (oito) metros de largura no sentido leste/oeste.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de julho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:100872D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº2.009, DE 05 JULHO DE 2021

Altera a Lei nº 1.892, de 27 de maio de 2019, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º e acrescenta os parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, todos do art. 10 da Lei nº 1.892, de 27 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 [...]

§ 1º O Potencial Poluidor Degradador - PPD do empreendimento, obra ou atividade objeto do licenciamento ou autorização ambiental classifica-se como Baixo (B), Médio (M) ou Alto (A) com os mesmos parâmetros traçados pelo Anexo I da Resolução do COEMA nº 07/2019.

§ 2º A classificação do porte dos empreendimentos, obras ou atividades será determinada em 6 (seis) grupos distintos de acordo com a Resolução do COEMA nº 07/2019 e os mesmos parâmetros delineados nos Anexos II e III da Resolução do COEMA nº 02/2019, até que o Município estabeleça novos parâmetros por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, a saber:

a) menor que micro (<Mc);
b) micro (Mc);
c) pequeno (Pe);
d) médio (Me);
e) grande (Gr);
f) excepcional (Ex).

§ 3º Será exigida licença/autorização ambiental para obras ou atividades que se enquadrem nos grupos relacionados nas alíneas "a" a "f" do parágrafo anterior.

§ 4º Para as atividades constantes do Anexo III, definidos na Resolução do COEMA nº 02/2019 e suas devidas alterações ou a que venha substitui-la, cujos portes se enquadrem no art. 10, § 2º, alínea "a", "b" e "c" da Lei nº 1.892/2019, o empreendedor será isento do pagamento de Taxas de Licenciamento Ambiental (TLA).

§ 5º Para a obra ou atividade que não conste nos Anexos da Resolução do COEMA nº 02/2019, se necessária a emissão de documento atestando a isenção, o empreendedor deverá solicitar a Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental.
§ 6º Nos casos em que o critério de classificação menor que micro se der mediante conjunção de critérios, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Anexo III, será considerado o parâmetro mais restritivo.

§ 7º Caso a obra ou atividade esteja enquadrada, de acordo com o Anexo II da Resolução do COEMA nº 02/2019, em mais de um parâmetro, o limite mínimo se dará por um deles, independentemente dos outros, os quais poderão assumir qualquer enquadramento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de julho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:006D11DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 04 DE JULHO DE 2021

Decreta luto oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias por motivo do falecimento, ocorrido na manhã de hoje, da Sra. **MARIA CECI CHAGAS**, Tabeliã do Cartório Chagas Filho (2º Tabelionato de Notas, Protesto e Ofício de Registro de Imóveis), no qual exerceu durante muitos anos, com esmero e dedicação, suas atividades laborais, sempre no fiel cumprimento de seus deveres legais.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de julho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:94CC8188

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 05 DE JULHO DE 2021

Prorroga as medidas de isolamento social rígido previstas no Decreto nº 024, de 26 de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que todo o Estado do Ceará ainda se encontra no estado de calamidade pública decorrente da Covid-19, conforme Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado através do Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Município de Morada Nova, assim como o Estado do Ceará, pauta suas ações de enfrentamento à pandemia do coronavírus com base nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que através do Decreto Estadual nº 34.128, de 26 de junho de 2021, o Governador do Estado do Ceará, mesmo considerando que não obstante o cenário da pandemia ainda inspirar cuidados e prudência, há condições, diante dos números apurados, de se continuar o processo de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Ceará;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Estado se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Ceará, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia,

DECRETA:

Art. 1º Do dia 05 a 11 de julho 2021 permanecerão em vigor no Município de Morada Nova, as medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021, observadas as normas específicas definidas neste Decreto.

Parágrafo único. No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021;

II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19, na forma dos arts. 6º e 7º, do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021;

III - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos, nos termos e exceções dos arts. 8º e 9º, do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021.

Art. 2º Fica suspenso, no município de Morada Nova, o funcionamento de:

I - bares;

II - estabelecimentos de ensino para atividades presenciais, salvo em relação a atividades cujo ensino remoto seja inviável, como treinamento para profissionais da saúde, aulas práticas e laboratoriais para concludentes do ensino superior, inclusive de internato, e atividades de berçário e da educação infantil para crianças de zero a 5 (cinco) anos;

Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Morada Nova ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 4º Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Art. 4º O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:

I - o comércio de rua e serviços, funcionarão de 07h às 16h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo;

II - restaurantes e afins, de 10h às 22h, limitada a 50% (cinquenta por cento) a capacidade de atendimento simultâneo de clientes, e a 6 (seis) pessoas por mesa, proibida fila de espera e pessoas em pé, bem como disponibilização de música ambiente.

§ 1º proibição da realização de qualquer evento, inclusive celebração de casamento, em restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos similares, seja aberto ou fechado.

§ 2º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

Art. 5º As instituições religiosas poderão realizar, diariamente, celebrações presenciais até 21 horas, desde que respeitados o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

Art. 6º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais de segunda a domingo, de 6h às 21h, desde que:

I - o funcionamento se dê por horário marcado;

II - respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;

III - observados todos os protocolos de biossegurança.

Art. 7º Fica permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações.

Art. 8º Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de julho de 2021.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A18EE0F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-012/2021-SAAE. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, NEGOCIAÇÕES DE DÉBITOS, CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO, GERENCIADOR DE SISTEMAS, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E GERENCIADOR CONTÁBIL, LEITURA E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS COM ATENDIMENTO VIRTUAL(WEB),DESTINADO AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO–SAAE DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA **19.07.2021 ÀS 08:00H E ÀS 10:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/home/publicaccess e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:3B524F0A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **A DE ABREU SOARES EIRELI ME**, COM SEDE À RUA FRANCISCO MONTEIRO

MAIA, Nº 52, CENTRO, MORADA NOVA, CEP: 62940-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.975.781/0001-00, E I.E: 06.917.813-5**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2021-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO VESTUÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO PREÇO: LOTE I,** DE R$ 28.553,20; **LOTE II:** R$ 4.969,50 E **LOTE III:** R$ 6.639,50 , TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE **R$ 40.162,20 (QUARENTA MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**. **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1201 04 122 0037 2.040 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DO SAAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.3023 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO SAAE, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA / ADRIANA DE ABREU SOARES DE GIRÃO MAIA**,**

MORADA NOVA-CE, 10 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO EUDVAN NOBRE,
Pregoeiro Do SAAE**.**

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:B9793A1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CICERA CELIA FEITOSA FERNANDES RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 769.737.603-25, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO C, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:2C22CED6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 52/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSÉ DE MELO COSTA**, inscrito no CPF: 354.277.605-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o(a) paciente BRYAN FRANCA SOUSA, **nos dias 05 e 06 de julho de 2021**, ao Centro de Saúde Escola Meireles, localizado à Av. Antônio Justa, 3113 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60165-090.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 02 DE JULHO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:B688312C

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2021 – SAÚDE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2021

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através da sua Secretária Municipal de Saúde, **Kaline Barbosa Cavalcante Arraes,** convoca a aprovada no Processo Seletivo de Edital 001/2021 abaixo relacionada, para assinatura do respectivo contrato de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 06 de Julho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, no horário normal de expediente (das 08h00 às 14h00).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Ordem	**Nome**
15º	Fernanda Soares da Silva

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 05 DE JULHO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A2922B63

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021 – SAÚDE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2021

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através da sua Secretária Municipal de Saúde, **Kaline Barbosa Cavalcante Arraes,** convoca a aprovada no Processo Seletivo de Edital 004/2021 abaixo relacionada, para assinatura do respectivo contrato de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 06 de Julho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, no horário normal de expediente (das 08h00 às 14h00).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 4 – SÍTIO SOZINHO E SÍTIO BELEZA	
Ordem	**Nome**
1º	Adriana Oliveira Silva

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 05 DE JULHO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:9439706D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 047/2021/PMNR DE 05 DE JULHO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. FRANCISLANE RIBEIRO DE CARVALHO DA SILVA – Conselheira Tutelar** – a importância de **R$ 40,00** (Quarenta Reais) **referente a 1/2 (meia) diária**, referente ao dia **05 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá **realizar acompanhamento de adolescente vitima de abuso sexual para realização de exame de Corpo de Delito.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 0060 2.056 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 05 de Julho de 2021.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:70EFC81F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 048/2021/PMNR DE 05 DE JULHO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO VIEIRA – Conselheiro Tutelar** – a importância de **R$ 40,00** (Quarenta Reais) **referente a 1/2 (meia) diária**, referente ao dia **05 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá **realizar acompanhamento de adolescente vitima de abuso sexual para realização de exame de Corpo de Delito.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 0060 2.056 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 05 de Julho de 2021.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0C37EB92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUDINETE NUNES DE SOUSA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Caraubas, localizado no(a) Sitio Caraubas**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:E634A6DB

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUDINETE NUNES DE SOUSA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Caraubas, localizado no(a) Sitio Caraubas, referente a criação de Bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:6AA979F4

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
EDILEUDO CORREIA LIMA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Correia Lima, localizado no(a) Sitio Agua Fria, referente a criação de Bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:2182A2D7

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA SELINA VICENTE DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Caraubas, localizado no(a) Sitio caraubas, referente a criação de Bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:E563FFB2

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA APARECIDA FELIX

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Aparecida Felix, localizado no(a) Distrito de Palestina, referente a criação de Bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:77225C83

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ANTONIO MACHADO CUSTODIO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Ilha Custódio 2, localizado no(a) Distrito de Guassussê, referente a criação de Ovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:1D425624

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
CARINA MATIAS CANDIDO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Candido, localizado no(a) Sitio Logradouro, referente a criação de Bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:438A9B78

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOÃO MARTINS NETO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Martins, localizado no(a) Sitio Estreito, referente a criação de Suínos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:945DBF4D

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FABIO JOSINO DE LIMA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Josino, localizado no(a) Distrito de Guassussê**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:0890CF2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 673/2021

AUTORIZA O ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS DO PODER EXECUTIVO À CÂMARA MUNICIPAL NO FORMATO DIGITAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. A prestação de contas mensais enviadas pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo Municipal mensalmente poderá ser enviada digitalmente, nos termos desta Lei, desobrigando o envio de forma física, nos termos do art. 42 da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 42. Os Prefeitos Municipais são obrigados a enviar às respectivas Câmaras e ao Tribunal de Contas do Estado, até o dia 30 do mês subsequente, as prestações de contas mensais relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da administração municipal, mediante Sistema Informatizado, e de acordo com os critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios, e composta, ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas e dos créditos adicionais.(NR) ***Substituida a expressão** "Tribunal de Contas dos Municípios" por "Tribunal de Contas do Estado" pela Emenda constitucional n 92, de 16 de agosto de 2017. D.O. 21.08.2017

Art. 2º. Entende-se por documento digital a conversão fiel da imagem para documento eletrônico no formato PDF - *Portable Document Format* com *Reconhecimento ótico de caracteres* ou outro que o substitua, o armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente e a reprodução preexistente em meio físico convertido em documento eletrônico por meio de softwares específicos, mantendo as características originais quando da sua visualização.

Art. 3º. O processo de digitalização deverá ser realizado de forma a manter a integridade e a autenticidade do documento.
Art. 4º. Os documentos e registros digitais deverão, obrigatoriamente, ser digitalizados no formato PDF - *Portable Document Format com Reconhecimento ótico de caracteres* ou outro semelhante e entregues em mídia DVD-R - *Digital Versatile Disc Recordable*.
Art. 5º. Os registros públicos originais, ainda que digitalizados, deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente, permanecendo nos Arquivos Públicos Municipais.
Art. 6º. Deverão ser encaminhados os seguintes arquivos digitais:
I - Processos de Despesa Orçamentária e Extraorçamentária;
II - Balancete de Receita;
III - Balancete de Despesa Empenhada e Liquida;
IV - Balancete Financeiro;
V - Demonstrativos da Instrução Normativa do TCM-CE nº 04/97, modelos 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10 e 11 ou outros que venham a substituí-los;
VI - Extratos e Conciliações bancárias.

Art. 7º. Os Processos de Despesa digitalizados deverão conter:
I - Nota de Empenho ou Nota de Subempenho;
II - Nota Fiscal ou Fatura, quando for o caso;

III - Recibo ou Comprovante de Transferência Eletrônica ou Comprovante de Pagamento;
IV - Cópia do cheque, quando for utilizado;
V - Medição, quando se tratar de obra de serviço de engenharia;
VI - Folha de Pagamento, quando se tratar de pagamentos de servidores;
VII - Guias Federais e Estaduais, quando se tratar do pagamento de Tributos;
VII - Certidões Negativas.
Parágrafo Único - Poderão ser anexados documentos extras, sempre em consonância com o Processo de Despesa enviado.

Art. 8º. Os nomes dos arquivos deverão ter as seguintes identificações:
I - Processo de Despesa:
Despesa Orçamentária: Ano_Número do caixa_Número do empenho_Credor;
Despesa Extraorçamentária: Ano_Número do caixa_Nome contra extra_Credor;
II - Balancete da Receita: Ano_Mês_Balancete da Receita;
III - Balancete da Despesa: Ano_Mês_Balancete da Despesa;
IV - Balancete Financeiro: Ano_Mês_Balancete Financeiro.

§1º - Para os fins previstos neste artigo, entende-se por:

I - Ano: Exercício Financeiro do documento digital;
II - Mês: Mês do ano do documento original;
III - Número do Caixa: Número do Processo de Despesa;
IV - Número do Empenho: Número do Empenho do Processo de Despesa;
V - Credor: Credor do Processo de Despesa.

§2º - O documento original poderá ser dividido, de acordo com a necessidade e, se for dividido, deverá conter ao final o nome e o número do arquivo, começando em "001", sucessivamente de acordo com a quantidade de arquivos sequenciais quem compõe o mesmo documento.

Art. 9º. A verificação e a guarda dos arquivos deverão ser feitas na Câmara Municipal, com imediato *backup* das informações contidas de acordo com mês e ano.

Art. 10. Quando do recebimento da mídia pela Câmara Municipal, será expedida certidão que ateste ou não a regularidade dos arquivos.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 dias do mês de julho de 2021**.**

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3D9103C3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05.07.001-GAB

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **JOSÉ AIRTON DE LIMA,** Matrícula n° 090267-5, do cargo de vinculo efetivo de Agente Administrativo, Símbolo ADO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 05 de Julho de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A34620DD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05.07.002

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **VITÓRIA MARIA LIMA SANTIAGO**, CPF: 055.125.383-57, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, DAS-5, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Finanças.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir do dia 01/07/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 05 de Julho de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6279D27B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210115.

ORIGEM .....: LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 2021053101 CMP.

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA(O) ...: GPS COMERCIO E SERVICO EIRELI.

OBJETO .....: LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO RECARGA DO CARTUCHO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI.

VALOR TOTAL CONTRATO....: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 01.0101.01.031.0002.2.001 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios/ Duodécimo.

VIGÊNCIA CONTRATUAL ....: até 31 de Dezembro de 2021

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e DÉBORA BEZERRA PEREIRA pela empresa GPS COMERCIO E SERVICO EIRELI.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2021

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara MunicipAl de Paramoti
Contratante

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:55C76F40

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210116

ORIGEM .....: LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 2021062401 CMP.

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA(O) ...: MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS.

OBJETO .....: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE GALERIA DOS VEREADORES EM ACRÍLICO MEDINDO 1,20X0,60CM.

VALOR TOTAL CONTRATO....: R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 01.0101.01.031.0002.2.001 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios/ Duodécimo.

VIGÊNCIA CONTRATUAL ....: até 31 de Agosto de 2021

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e MARIA IRANEIDE PEIXOTO DE LEMOS pela empresa MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Junho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Contratante

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:E6C70F27

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20210114

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021030201-CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA: P. A. P. TEIXEIRA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE.

VALOR TOTAL: R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 01.0101.01.031.0002.2.001 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios / Duodécimo..

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2021

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Contratante

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:9AFBB534

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210117

ORIGEM .....: LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 2021063001 CMP.

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA(O) ...: E N CARNEIRO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ME.

OBJETO .....: ASSESSORIA E CONSULTORIA AO FISCAL DE CONTRATOS / GESTOR DE CONTRATOS – CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CE.

VALOR TOTAL CONTRATO....: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 01.0101.01.031.0002.2.001 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, com Recursos Próprios/ Duodécimo.

VIGÊNCIA CONTRATUAL ....: até 31 de Dezembro de 2021

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e ELANDILSON NOBRE CARNEIRO pela empresa E N CARNEIRO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ME.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Contratante

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:3A2A8224

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 803/2021, 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sra. Antônia Telvânia Ferreira Braz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.43 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal divulgará, em site oficial, redes sociais e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal.

Parágrafo único. O conceito de unidades de saúde contempla os postos de saúde, a secretaria de saúde, a central de marcação e hospital.

Art. 2º A alteração do estoque de medicamentos deve ser publicada no site oficial da Prefeitura, rede social e nas dependências das unidades de saúde.

Parágrafo único. A informação deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, no que couber, regulamentar a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 05 de Julho de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2021.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:52D706D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA 016-2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º. Consideram-se intempestivos os seguintes vetos, uma vez que manifestados pelo Poder Executivo Municipal em prazo superior aos 15 dias úteis previstos na Lei Orgânica:

I - Veto nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 001/2021;
II - Veto nº 002/2021 ao Projeto de Lei nº 007/2020.

Parágrafo único. O presente dispositivo toma como fundamento, além da Lei Orgânica e a Constituição Federal, o entendimento do Supremo Tribunal Federal (ADI 1254, Relator: SEPÚLVEDA PERTENCE, Tribunal Pleno, julgado em 09/12/1999, DJ 17-03-2000 PP-00002 EMENT VOL-01983-01 PP-00085).

Art. 2º. Por silêncio do Executivo ou por veto intempestivo, a Presidência da Câmara, por ordem do art. 39, §1º c/c art. 40, §6º, sanciona e promulga os seguintes Projetos de Lei:

I – Projeto de Lei nº 006/2020
II – Projeto de Lei nº 007/2020
III – Projeto de Lei nº 001/2021
IV – Projeto de Lei nº 004/2021
V – Projeto de Lei nº 005/2021

Parágrafo único. As leis supracitadas seguirão a seguinte numeração, respectivamente:

a) Lei nº 775/2021;
b) Lei nº 776/2021;
c) Lei nº 777/2021;
d) Lei nº 778/2021;
e) Lei nº 779/2021.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, 01 de julho de 2021.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:B227BC1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO APOSTILAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento: 001/2021; referente ao Contrato nº. 2021.05.27.01, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE,** celebrado entre o município de Penaforte/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.414.931/0001-85, através da Secretaria de Infraestrutura, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. Diego Ferreira Ângelo, e, do outro lado, a empresa, **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇOES EIRELI – ME**, com endereço à Rua Antônio Valter Honorato Teles Nº 70 Bairro Pirajá Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 23.246.832/0001-98, representada por José Wilson dos Santos Araújo, portador(a) do CPF nº 810.919.583-00.
Objeto do apostilamento: retificar as cláusulas contratuais:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS
2.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.452.0011.2.023 – MANUTENÇÃO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 1001000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
3.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 27 de maio de 2022, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou alterado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penaforte/CE, 22 de junho de 2021.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:8EE0EAF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato

de Contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DOS KIT'S DE NATALIDADE JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP, **CNPJ:** 32.548.156/0001-06. **VALOR TOTAL:** R$ 75.994,20. **DATA DE ASSINATURA**: 01/07/2021. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2021. **SIGNATÁRIO:** Adna Leonardo Braga, CPF: 078.234.653-70. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 05 de julho de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:EB3CBFBE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - Tomada de Preços Nº 021/2021. A CPL da Prefeitura de Quiterianópolis, torna público aos interessados, que após a análise das propostas de preços das empresas habilitadas, teve o seguinte resultado. **TODAS AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: 1ª.Soma Engenharia e Construções Ltda, R$ 449.433,04; 2ª.Sertão Construções Serviços e Locações Ltda - EPP, R$ 459.294,24; 3ª.Bzyl Arquitetura e Construções Ltda - EPP, R$ 623.066,09. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 05 de julho de 2021.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:01FFB774

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 026/2021 - O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 23/07/2021 às 09 h, estará realizando Licitação, cujo objeto é: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAIS EM DIVERSAS ESTRADAS DA REGIÃO DO DISTRITO DE ALGODÕES COM CONSTRUÇÕES DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 08h as 12h e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 05 de julho de 2021.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F6C0024A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 019/2021.01; 019/2021.02; 019/2021.03; 019/2021.04 e 019/2021.05. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI - ME, **CNPJ:** 15.234.948/0001-89. **VALOR POR SECRETARIA:** Educação: R$ 3.159,60. COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP, **CNPJ:** 32.548.156/0001-06. Saúde: R$ 68.398,88. R DE SOUSA COSTA - ME, **CNPJ:** 28.391.230/0001-48. Educação/Fundeb: R$ 7.176,00. Governo: R$ 3.980,00 e Assistência: R$ 3.580,00. **DATA DE ASSINATURA**: 30/06/2021 e 01/07/2021. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: Adriana Martins Farias Evangelista, CPF: 430.836.093-53; Adna Leonardo Braga, CPF: 078.234.653-70 e Rosiane de Sousa Costa, CPF: 062.275.823-36. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 05 de julho de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:77A9DBEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 05.07.01/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único da Resolução n° 452/2017, de 17 de abril de 2017, e Anexo Único da Resolução n° 453/2017, de 07 de julho de 2017, ao vereador NAZIMAR NOGUEIRA NASCIMENTO, 01(uma) Diária no Valor de R$ 300,00(trezentos reais) em face despesa com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza, no dia 06 de julho do corrente ano, junto a Secretaria Estadual de Esportes para solicitar apoio ao Esporte Amador no município de Quixadá, bem como destinar materiais esportivos para atender as comunidades deste município, devendo a despesa ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.
Art. 2° - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 06 de Julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:A826B16D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 05.07.02/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único da Resolução n° 452/2017, de 17 de abril de 2017, e Anexo Único da Resolução n° 453/2017, de 07 de julho de 2017, ao vereador ANTONIO RENE MATIAS LOBO, 01(uma) Diária no Valor de R$ 300,00(trezentos reais) em face despesa com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza, no dia 06 de julho do corrente ano, junto a Secretaria Estadual de Esportes para solicitar a destinação de novos cadastros do Bolsa Atleta para o município de Quixadá, devendo a despesa ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.
Art. 2° - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 06 de Julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:CF71AE1E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 05.07.03/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único da Resolução n° 452/2017, de 17 de abril de 2017, e Anexo Único da Resolução n° 453/2017, de 07 de julho de 2017, ao vereador FRANCISCO JACKSON PERIGOSO DE OLIVEIRA, 01(uma) Diária no Valor de R$ 300,00(trezentos reais) em face despesa com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza, no dia 06 de julho do corrente ano, junto a Secretaria Estadual de Esportes para solicitar apoio ao Esporte Amador no município de Quixadá, bem como destinar materiais esportivos para atender as comunidades do distrito de Tapuiará, neste município, devendo a despesa ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2° - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 06 de Julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:D5BF6A0B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 05.07.04/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único da Resolução n° 452/2017, de 17 de abril de 2017, e Anexo Único da Resolução n° 453/2017, de 07 de julho de 2017, ao vereador GUTEMBERG QUEIROZ PELEGRINE FILHO, 01(uma) Diária no Valor de R$ 300,00(trezentos reais) em face despesa com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza,' no dia 06 de julho do corrente ano, junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário – SDA, para tratar de assuntos referentes a destinação de adutora para a localidade de Serrote Branco, neste município, devendo a despesa ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2° - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 06 de Julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:3D1D0061

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 05.07.05/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único da Resolução n° 452/2017, de 17 de abril de 2017, e Anexo Único da Resolução n° 453/2017, de 07 de julho de 2017, ao vereador APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, 01(uma) Diária no Valor de R$ 300,00(trezentos reais) em face despesa com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza,' no dia 06 de julho do corrente ano, junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário – SDA, para tratar de assuntos referentes a instalação de adutora para a localidade de Serrote Branco, neste município, devendo a despesa ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2° - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 06 de Julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E1467F5B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 05.07.06/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único da Resolução n° 452/2017, de 17 de abril de 2017, e Anexo Único da Resolução n° 453/2017, de 07 de julho de 2017, ao vereador LUCAS NETO DA SILVA RODRIGUES, 01(uma) Diária no Valor de R$ 300,00(trezentos reais) em face despesa com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza, no dia 06 de julho do corrente ano, junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário – SDA, para tratar de assuntos referentes a peixamento dos reservatórios do distrito de Custódio, neste município, devendo a despesa ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2° - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 06 de Julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:A64D268E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 05.06.07/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único da Resolução n° 452/2017, de 17 de abril de 2017, e Anexo Único da Resolução n° 453/2017, de 07 de julho de 2017, ao vereador CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, 01(uma) Diária no Valor de R$ 300,00(trezentos reais) em face despesa com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza, no dia 06 de julho do corrente ano, junto a Secretaria Estadual de Esportes, para tratar de solicitação de materiais esportivos para as comunidades do distrito de Cipó dos Anjos, neste município, devendo a despesa ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2° - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 06 de Julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E8540DE4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 05.07.08/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único da Resolução n° 452/2017, de 17 de abril de 2017, e Anexo Único da Resolução n° 453/2017, de 07 de julho de 2017, a vereadora MARIA ROSELENE BURITI LIMA, 01(uma) Diária no Valor de R$ 300,00(trezentos reais) em face despesa com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza, no dia 06 de julho do corrente ano, junto ao Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, da Secretaria Estadual da Agricultura, para tratar de solicitação de projetos para atender a região do distrito de Cipó dos Anjos, neste município, devendo a despesa ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.
Art. 2° - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 06 de Julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:D54B3B4D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 05.07.09/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único da Resolução n° 452/2017, de 17 de abril de 2017, e Anexo Único da Resolução n° 453/2017, de 07 de julho de 2017, ao vereador FRANCISCO DAS CHAGAS CÂNDIDO COSTA, 01(uma) Diária no Valor de R$ 300,00(trezentos reais) em face despesa com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza, no dia 06 de julho do corrente ano, junto ao Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA para tratar de solicitação referente a instalação de adutora nas localidades de São João dos Queiroz, Bom Jardim e Monte Alegre, neste município, devendo a despesa ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2° - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 06 de Julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:AFFE435A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através de suas diversas secretarias, torna público o extrato das **Atas de Registro de Preços Nº 00.002/2021-B-SRP, Nº 00.002/2021-C-SRP, Nº 00.002/2021-D-SRP, Nº 00.002/2021-E-SRP, Nº 00.002/2021-F-SRP, Nº 00.002/2021-G-SRP** resultantes do Pregão Eletrônico Nº 00.002/2021-PERP – Unidades Administrativas: Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Planejamento e Finanças; Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular; Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural; Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Secretaria da Educação; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria da Saúde; Fundação Cultural de Quixadá; Agência de Fiscalização de Quixadá; Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/Ce** - Prazo de vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses contados a partir de suas assinaturas - Valor Global da Ata de Registro de Preços **Nº 00.002/2021-B-SRP**: R$480.999,98 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Contratado: W & B Produtos Saneantes LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Deliane Ferreira de Almeida. Valor Global da Ata de Registro de Preços **Nº 00.002/2021-C-SRP**: R$38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais). Contratada: Kilimpa Comércio e Industria de Produtos de Limpeza LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. José Juarez Soares Filho. Valor Global da Ata de Registro de Preços **Nº 00.002/2021-D-SRP**: R$21.999,84 (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Contratada: Max Eletro e Magazine EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Maximiliana Assunção da Silva. Valor Global da Ata de Registro de Preços **Nº 00.002/2021-E-SRP**: R$634.999,96 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Contratada: Kilimpa Comercio e Industria de Produtos de Limpeza LTDA-ME, através de seu

representante legal, o Sr. José Juarez Soares Filho. Valor Global da Ata de Registro de Preços **Nº 00.002/2021-F-SRP**: R$106.741,00 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e um reais). Contratada: F Maia de Oliveira, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Maia de Oliveira. Valor Global da Ata de Registro de Preços **Nº 00.002/2021-G-SRP**: R$337.998,50 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Contratada: Rosiney Filgueiras Cruz - ME, através de sua representante legal, a Sra. Rosiney Filgueiras Cruz. – Assinam pela contratante: Secretária Municipal de Administração, a Sra. Roberta Glicya de Sá Felix - Datas das assinaturas das Atas de Registro de Preços: 16, 28 e 29 de junho de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B2C85366

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
ATA COMPLEMENTAR - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - A Comissão Permanente de Licitação torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 00.007/2021-TP, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria de comunicação junto as diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de Quixadá/Ce**. A Presidente analisou a documentação das empresas participantes e declarou as seguintes empresas habilitadas: **C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE - ME**, inscrito no CNPJ nº: 15.622.926/0001-96; **LIMA E SILVA AGÊNCIA DE NOTÍCIAS**, inscrita no CNPJ nº 18.172.206/0001-64; **FO SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 21.623.908/0001-21; **SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.100.086/0001-40; **WONICLEY ALVES FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.338.570/0001-99; **CASE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n º 97.433.577/0001-29; **S.S. NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ nº 31.420.073/0001-66; **T AMERICA DE SOUZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.380.500/0001-70; **SEVEN TECH EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.057.418/0001-54. Em seguida, declarou a seguinte empresa inabilitada, pelos motivos que seguem: **HÍBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI,**inscrito no CNPJ nº 36.944.489/0001-05, por não atender ao item 4.2.1 do edital, quando não apresentou o CRC, além disso toda a documentação não foi emitida até 03 (três) dias antes da abertura da sessão, como prever o item 2.2.1 do edital. Nesse sentido, a Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir da data de publicação no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado e Município.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E2EB2792

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0412.01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.
As Secretarias de: Gabinete do Prefeito, Trab. e Desenv. Social, Des. Urbano, M.Amb. Inf. Estrutura, Agric. e Des. Rural, Educação, Saúde e Administração, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO ADITIVO DE REALINHAMENTO (ACRÉSCIMOS) DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0403.01/2020**, publicada no Site www.diariomunicipal.com.br/aprece no dia 16 de junho de 2021, ANO XII | Nº 2722, pagina 65, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
As Secretarias de: Gabinete do Prefeito, Trab. e Desenv. Social, Des. Urbano, M.Amb. Inf. Estrutura, Agric. e Des. Rural, Educação, Saúde, Administração e Secretaria de Cultura do município de Quixeré, torna público o Extrato do SEXTO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 3012.01/2020, 3012.02/2020, 3012.03/2020, 3012.04/2020, 3012.05/2020, 3012.06/2020, 3012.07/2020 e 3012.08/2020, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 0412.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, MEDIANTE PREGÃO.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO, TRAB. E DESENV. SOCIAL, DES. URBANO, M.AMB. INF. ESTRUTURA, AGRIC. E DES. RURAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE CULTURA.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO ANTERIOR	% REALINHADO/ ACRÉSCIMOS	VR. ATUALIZADO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5,24	7,44	5,63

Fazendo os cálculos:

LOTE 02 - GASOLINA COMUM:

5,24 100%
5,63 (X)

X = 107,44%, correspondente a um acréscimo nos valores de aproximadamente 7,44% (sete inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira, Nicaele Lima Alves, Valderi Fernandes de Araújo, Otacílio Rodrigues de Lima, Maria Eleneide Fernandes de Brito, João Urânio Nogueira Ferreira, José Arimatéia de Lima e João de Araujo da Costa.

LEIA-SE:
As Secretarias de: Gabinete do Prefeito, Trab. e Desenv. Social, Des. Urbano, M.Amb. Inf. Estrutura, Agric. e Des. Rural, Educação, Saúde e Administração do município de Quixeré, torna público o Extrato do SEXTO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 3012.01/2020, 3012.02/2020, 3012.03/2020, 3012.04/2020, 3012.05/2020, 3012.06/2020 e 3012.07/2020, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 0412.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, MEDIANTE PREGÃO.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO, TRAB. E DESENV. SOCIAL, DES. URBANO, M.AMB. INF. ESTRUTURA, AGRIC. E DES. RURAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE e ADMINISTRAÇÃO.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO ANTERIOR	% REALINHADO/ ACRÉSCIMOS	VR. ATUALIZADO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5,40	4,26	5,63

Fazendo os cálculos:

LOTE 02 - GASOLINA COMUM:

5,40 100%
5,63 (X)

X = 104,26%, correspondente a um acréscimo nos valores de aproximadamente 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira, Nicaele Lima Alves, Valderi Fernandes de Araújo, Otacílio Rodrigues de Lima, Maria Eleneide Fernandes de Brito, João Urânio Nogueira Ferreira e José Arimatéia de Lima.

Quixeré-Ce, 05 de julho de 2021

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E890F19D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.01.07/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. ALINE DE FREITAS SABINO, para o cargo em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas, simbologia DAS-1 para substituir MARIA GRACILDA DE ARAUJO, Diretor de Gestão de Pessoas, simbologia DAS-1, nas férias no período de um mês com início em 01 de julho de 2021 até 30 de julho de 2021, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 1º dia do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2655DBF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.01.07/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. LUCIANA DE SANTIAGO GOMES, para o cargo de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO, simbologia DAS-07, para substituir SONIA ALVES SANTIAGO, cargo MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO, simbologia DAS-07, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 de julho de 2021 até 30 de julho de 2021, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 1º dia do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AC223B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.01.07.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2021 a 30.07.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060245-1	Elinalda Lima dos Santos Alves	Auxiliar de Administrativo	30 dias	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 1º de julho de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 1º dia do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:ECD78C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.01.07.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2021 a 30.07.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	30 dias	04.05.2013 a 03.05.2018

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 1º de julho de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 1º dia do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:088AF571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.01.07.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2021 a 30.07.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	30 dias	04.05.2008 a 03.05.2013

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 1º de julho de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 1º dia do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EC48746E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.01.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2021 a 30.07.2021.

041927-3	Perpetua do Socorro Gonçalves Martins Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	01.02.2020 a 31.01.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de julho de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 1º dia do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:38D21715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.01.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Rita de Cassia de Sousa, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 1º de julho de 2021 a 02 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 1° dia do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BEB569C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.24.06.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCA LINDALVA LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretária de Junta do Serviço Militar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 24.06.2021 com a finalidade de, tratar de assuntos pertinentes ao Serviço Militar Obrigatório e Reservista, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de junho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6D4F5DD4

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.29.06.2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s), 29/06/2021, com a finalidade de deslocamento ao Hospital Universitário Walter Cantídio, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de junho de 2021.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4918CB5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2021

DETERMINA A REABERTURA DA VIELA SITUADA ENTRE O GINÁSIO POLIESPORTIVO PADRE GERALDO SLAG E A RESIDENCIA DO SR. JOSÉ ELCIMAR BATISTA.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas**,**com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDOque a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;
CONSIDERANDOos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, contidos no art. 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDOque a política urbana tem por objetivo o desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar de seus habitantes;
CONSIDERANDO, por fim,o volume de reclamações recebidas, após o fechamento da viela entre as ruas Fernandes Bastos e Edmundo Olinda Cavalcante;
DECRETA
Art. 1º Fica determinado a reabertura da viela situada entre o Ginásio Poliesportivo Padre Geraldo Slag e a residência de José Elcimar Batista, que liga a rua Fernandes Bastos à rua Edmundo Olinda Cavalcante, nesta cidade.
Art. 2° A Secretaria da Infraestrutura do Município deve elabora projeto para a Pavimentação e iluminação adequada ao local.
Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº 26/2020 de 18 de novembro de 2020.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 05 de julho de 2021

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:243135F4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 29.06.001/2021-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 29.06.001/2021-PMS. OBJETO: Serviços de Pavimentação de Trechos de Ruas: Rua Projetada I - Trechos 1 e 2; Rua Projetada II -Trecho 1; Rua Projetada III - Trecho 1 - Todas Vila Godim; Antônio Eustáquio Braga - Trecho 1 - Rua Bela Vista - Trecho I - Bairro Santo Antônio, conforme orçamento em anexo. **DATA DA SESSÃO:** dia 21 de julho de 2021, às 09:00 horas. **EDITAL e LOCAL**: Rua Edmundo Olinda, n° 33, Centro, Saboeiro - CE. Em 05 de julho de 2021.

MARIA IRANILDA LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:1D07DEA7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30.06.001/2021-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – Modalidade: Pregão Presencial Nº 30.06.001/2021-PMS. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição e serviços de materiais gráficos, afim de atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO:** dia 16 de julho de 2021, às 08hs:30min. **EDITAL e LOCAL**: Rua Edmundo Olinda, n° 33, Centro, Saboeiro - CE. Em 05 de julho de 2021.

MARIA IRANILDA LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D157C524

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 28.05.001/2021-PMS

A Sra. Gabriella Romeyk Braga de Castro, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo que consta no presente Processo Administrativo de CREDENCIAMENTO Nº 28.05.001/2021-PMS, faz publicar o extrato resumido da Ratificação, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/96 através do Chamamento Público para o Credenciamento de Profissionais de Saúde, nas especialidades conforme especificações nesse Termo de Referência, junto a Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, em favor dos credenciados: 01 MAYSA OLINDA SILVA SANTOS GONÇALVES - CPF: 064.825.643-05, ENFERMEIRA PSF 40 HS, no valor global de R$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais); 02. ARAKELE ROBERTO DE LIMA - CPF: 604.450.363-11, ENFERMEIRA PSF 40 HS, no valor global de R$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais); 03. MARYLAND FERNANDES PEREIRA FILHA - CPF: 018.334.883-42, ENFERMEIRA PSF 40 HS, no valor global de R$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais); 04. KAYQUE ALVES NOGUEIRA - CPF: 061.121.283-81 – FISIOTERAPEUTA 30 HS, no valor global de R$ 13.554,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais); 05. ANTONIA EDALVA OLINDA NETA CPF: 604.422.023-00, DENTISTA – 20 HS, no valor global de R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais), no período de seis meses, conforme o Credenciamentos das pessoas físicas acima citadas da Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:198E6475

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 936/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Ratifica o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – UNIDADE COMARES, inclusive modificando a sua denominação para CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CARIRI-CGIRS-CARIRI, bem como autoriza o Poder Executivo a delegar concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, **Samuel Cidade Werton**, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Da Ratificação do Contrato de Consórcio Público

Art. 1º Fica ratificado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Crato (COMARES-UC), anexo único desta Lei, inclusive modificando a sua denominação para Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Cariri – CGIRS-CARIRI, cujo teor foi aprovado em Assembleia Geral do Consórcio realizada em 28 de novembro de 2019.

Parágrafo Único. Para o cumprimento das finalidades da gestão associada dos serviços de manejo de resíduos sólidos estabelecida no âmbito do CGIRS-CARIRI, o Município poderá aderir a plano intermunicipal ou regional de gerenciamento de resíduos sólidos.

CAPÍTULO II
Da Delegação dos Serviços

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar, por meio do CGIRS-CARIRI, mediante concessão comum, patrocinada ou administrativa, a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, por meio de prévia concorrência pública, a ser promovida de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo Único. O objeto da concessão será o conjunto das atividades relativas às etapas de transbordo, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 3º A concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos pressupõe a prestação de serviço adequado, bem como a sustentabilidade econômico-financeira do respectivo contrato, nos termos das Leis federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º A concessão de que trata esta Lei será formalizada mediante contrato de concessão, a ser celebrado entre o CGIRS-CARIRI e a empresa concessionária a ser constituída pelo licitante vencedor, na forma de sociedade de propósito específico.

Parágrafo Único. O contrato de concessão conterá todas as cláusulas obrigatórias e disporá sobre a remuneração da concessionária, os direitos e obrigações dos usuários e a adequação do serviço, conforme legislação aplicável.

Art. 5º O prazo de duração da concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e as regras de eventual prorrogação serão estabelecidos no contrato de concessão, devendo ser compatível com o prazo necessário para a amortização dos investimentos necessários para universalização dos serviços, observados eventuais limites relativos à modalidade a ser adotada.

Art. 6º Serão estabelecidos no contrato de concessão os procedimentos e hipóteses referentes à aplicação de penalidades à concessionária e à extinção da concessão.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias para a constituição de garantia, pelo CGIRS-

CARIRI, se necessária para fins assegurar as obrigações pecuniárias contraídas perante o contratado em caso de concessão patrocinada ou administrativa, mediante qualquer das modalidades previstas no artigo 8º da Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

CAPÍTULO III

Da Regulação e da Fiscalização dos Serviços

Art. 8º A regulação da prestação de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos será exercida por entidade autônoma e independente, nos termos da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 9º Nos termos do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público ratificado por meio desta Lei, o CGIRS-CARIRI poderá delegar o exercício das atividades de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos a entidade apta para tais funções, por meio dos instrumentos jurídicos pertinentes, estando o Município autorizado a firmar convênios para essa finalidade.

Art. 10. A entidade reguladora dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, o exercício de suas funções deverá atender aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 11. Sem prejuízo da delegação das atividades de regulação e fiscalização à entidade reguladora autônoma e independente, o CGIRS-CARIRI, de que o Município é integrante, também poderá exercer as atividades fiscalizatórias cabíveis, nos termos do contrato de concessão.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos que se fizerem necessários para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 13. Integra a presente Lei, na forma de anexo único, o Terceiro Termo Aditivo de Alteração do Contrato de Consórcio.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:B159E003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 752/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA** portador do RG n° 0594208203 SSP/BA e CPF nº 620.833.763-15 do Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2°. Revoga-se Portaria 209/2021 de 19/02/2021

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:2C833A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 753/2021 DIA 05 DE JULHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **08/07/2021 a 06/08/2021** ao (a) Servidor (a) **ANTONIO ARCLEBIO VIEIRA DIAS**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA** Código **N. º275**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 05 dias do mês de julho de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:8F9EEE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 754/2021 DIA 05 DE JULHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **08/07/2021 a 06/08/2021** ao (a) Servidor (a) **CLAUDIO FIRMINO PEREIRA**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA** Código **N. º205**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 05 dias do mês de julho de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:B7E0C4FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 755/2021 DIA 05 DE JULHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **08/07/2021 a 06/08/2021** ao (a) Servidor (a) **JOSE NILTON MARIANO DE ALENCAR**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA** Código **N. º385**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 05 dias do mês de julho de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:D677B1E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1280/2021

Lei Nº 1.280/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu Saul Lima Maciel, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 242.198,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS),** na forma abaixo especificada:

Órgão..... - 06 Sec. de Trabalho e Des. Social
Unidade Orçamentária..... - 01 Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Função..... - 08 Assistência Social
Subfunção..... - 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa..... - 0402 Supervisão e Coordenação Superior
Projeto/Atividade..... - 2.093 Gerenciamento e Manutenção do NAEC

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.1.90.04.00	22.625,00
3.1.90.11.00	23.383,00
3.1.90.13.00	6.991,00
3.3.90.30.00	9.322,00
3.3.90.32.00	2.330,00
3.3.90.36.00	4.661,00
3.3.90.39.00	3.564,00
4.4.90.51.00	160.000,00
4.4.90.52.00	9.322,00
TOTAL	**242.198,00**

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

Órgão..... - 06 Sec. de Trabalho e Des. Social
Unidade Orçamentária..... - 02 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... - 08 Assistência Social
Subfunção..... - 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa..... - 0402 Supervisão e Coordenação Superior
Projeto/Atividade..... - 2.073 Gerenciamento e Manutenção do NAEC

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.1.90.04.00	22.625,00
3.1.90.11.00	23.383,00
3.1.90.13.00	6.991,00
3.3.90.30.00	9.322,00
3.3.90.32.00	2.330,00
3.3.90.36.00	4.661,00
3.3.90.39.00	3.564,00
4.4.90.51.00	160.000,00
4.4.90.52.00	9.322,00
TOTAL	**242.198,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, em 25 de junho de 2021.

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Matweew Abib Alli
Código Identificador:531B6C37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.003, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Orgânica do Município de Tabuleiro do Norte, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Organização e Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
VIII - as Disposições Gerais;
IX - o Anexo de Metas Fiscais;
X - o Anexo de Riscos Fiscais; e

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos

Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 709/2021 de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 709/2021 de 25 de fevereiro de 2021-STN, 11ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2021.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, conforme Portaria STN nº 709/2021 de 25 de fevereiro de 2021-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 709/2021 de 25 de fevereiro de 2021, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 709/2021 de 25 de fevereiro de 2021, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 3.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos Servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo (Demonstrativo 6) que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único - O Demonstrativo 7 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§ 1º - De conformidade com a Portaria STN nº 709/2021 de 25 de fevereiro de 2021, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

§ 2º - As metas anuais poderão ser atualizadas no período da elaboração do Projeto de Lei Orçamentário Anual –LOA, para o exercício de 2022 tendo em vista o período de instabilidade que a pandemia referente ao coronavírus (Covid – 19) provocará na economia nacional.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações Portaria STN nº 709/2021 de 25 de fevereiro de 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela realização de empréstimos e financiamentos, operações equiparadas a operações de crédito pela LRF para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses e precatórios judiciais.

Parágrafo único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art.19 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - categoria de programação, a estrutura de classificação utilizada para identificar órgãos e unidades orçamentárias, programas e projetos/atividade;
II - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;
III - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
IV - programa, o instrumento de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V - projeto, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental com início e término;
VI - atividade, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental contínua;
VII - Operação Especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VIII - modalidade de aplicação, indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou indiretamente por outras esferas de governo ou outros entes da Federação ou entidades privadas.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores.

§2º - A ação orçamentária, entendida como projeto/atividade/operação especial, deve identificar a função e a subfunção à qual se vincula, sendo que:

I – a função reflete a competência institucional do órgão ou, no caso de órgão com mais de uma competência, aquela mais relacionada com a ação; e
II – a subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deve evidenciar a natureza da atuação governamental.

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal em conformidade com o art. 22 da Lei 4.320/64, contendo todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

§ 1º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - Deverão estar inclusos no projeto de lei orçamentária para 2022 os valores dos precatórios judiciários formalmente apresentados até 12 de julho, conforme determinação do art. 100, § 5 da Constituição Federal.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 80% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - As movimentações de créditos efetuados no mesmo Grupo de Natureza da Despesa, dentro de um mesmo elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, não computarão para fins do limite de suplementação estabelecido no caput.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, será demonstrada pelo proponente sendo considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo Município. (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá consignar crédito destinado à concessão de auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições a entidades privadas, bem como benefícios diretamente a pessoas físicas, desde que autorizada por lei específica, em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e, quando for o caso, selecionadas na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único - A Lei específica estabelecerá os critérios de concessão do auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições, assim como para os benefícios concedidos diretamente a pessoas físicas.

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na legislação vigente.

Art. 37 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 39 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal), incorporando automaticamente à Lei de Diretrizes Orçamentária –LDO e ao Plano Plurianual-PPA.

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observado o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão e funções de confiança;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º, II da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º,II da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de junho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E8206083

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-SDU
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Tabuleiro do Norte torna público o Extrato do Instrumento Contratual para o objeto abaixo: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ MUNIZ, Nº. 4166/74, BAIRRO CENTRO, TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: 1501.04.122.0004.2.133 – GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO; Elemento de Despesa: **3.3.90.36.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física**.**
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
FAVORECIDO: CLARA VALENTINNA LUZ BATISTA**,** C.P.F Nº 006.632.913-21 RG 2007919501-0 SSP CE
VALOR MENSAL/GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) perfazendo o valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
ASSINA PELA LOCATÁRIA: José Aristóteles Chaves – Secretário de Desenvolvimento Urbano
ASSINA PELO LOCADOR: Clara Valentinna Luz Batista

Tabuleiro do Norte - CE, 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F3A63D98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **22 de Julho de 2021 ás 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, estará realizando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 2021.07.05.1,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 07:00h ás 11:00h ou pelo portal do TCE/CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/

Várzea Alegre/CE, 05 de Julho de 2021

MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:5C811082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de perito médico oficial do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e Considerando a necessidade de realizar avaliação e convalidação de perícias médicas:

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** como PERITO MÉDICO OFICIAL DO MUNICIPIO, o colaborador **FRANCISCO BATISTA ROLIM,** CRM 3903-CE, para avaliação e convalidação de perícias médicas de pacientes encaminhadas pelo Ministério Público.

Parágrafo Único - O exercício da função acima especificada não dá direito a remuneração, haja vista que está inserida dentro das atribuições do cargo público de médico do município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 05 de julho de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:051625A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **RAFAEL LOPES DE MORAIS** portador do RG nº 2002098066762 SSP-CE, CPF nº 022.780.383-38 no cargo de Gerente De Núcleo De Contencioso, símbolo CDS-05, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 01 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-Estado do Ceará, em 05 de julho de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:F9BFB2BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **MARA GEANE VILAR**, portadora do RG nº 52990093-2 e inscrita no CPF n.º 015.533.593-64 no cargo de Diretor da Unidade Central de Marcação de Consultas e Exames, Símbolo CDA-05, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 01 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 05 de julho de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:1B5919A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **NARA NATHANNY BEZERRA OLIVEIRA** portadora do RG n° 20071617242 SSPDS/CE CPF nº 056.376.393-02, no cargo de Coordenador da Unidade de Apoio a Programas, símbolo CDA-03, da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de julho de 2021.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 05 de julho de 2021

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:42016A4A

